

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	7
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS.....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	7
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	8
SECRETARIA DE CULTURA.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	8
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE.....	9
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	9

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	10
CASA MILITAR.....	11
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	12
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	13
SECRETARIA DE SAÚDE.....	15
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	16
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS.....	16
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	16
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	17
SECRETARIA DE CULTURA.....	17
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.....	17
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.....	17
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	17
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	18

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	19
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	19
SECRETARIA DE GOVERNO.....	20
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	21
SECRETARIA DE SAÚDE.....	22
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	22
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS.....	23
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	23
SECRETARIA DE CULTURA.....	24
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.....	24
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	24
INEDITORIAIS.....	25
ÍNDICE.....	26

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.465, DE 25 DE AGOSTO DE 2000

Determina o retorno de policiais militares, bombeiros militares e das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal a suas unidades de origem.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os policiais militares, bombeiros militares e os ocupantes das carreiras vinculadas à Polícia Civil do Distrito Federal que estejam cedidos, à disposição ou prestando serviços fora de suas corporações deverão retornar, no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação deste Decreto, a suas unidades de origem.

Parágrafo único - Excetuam-se dessa determinação os servidores que estejam em atividade na Casa Militar do Governo do Distrito Federal, no Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, nas unidades integrantes do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, os cedidos ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Tribunais Superiores, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Tribunal de Contas do Distrito Federal e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Ficam exonerados dos cargos em comissão que atualmente ocupam, os servidores integrantes das corporações e das carreiras mencionadas no artigo 1º deste Decreto, excetuados os exercidos no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e nos órgãos a que se refere o parágrafo único do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 2000
112ª da República e 41ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.466, DE 25 DE AGOSTO DE 2000

Regulamenta a Lei nº 2.303, de 21 de janeiro de 1999, que instituiu o Programa de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda - Pró-FAMÍLIA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, inciso I da Lei nº 2.303, de 21 de janeiro de 1999, e

Considerando que uma das obrigações do poder público é distribuir equitativamente os benefícios de sua gestão;

Considerando que muitos benefícios não alcançam parte da população, que vive em situação de carência material, com nível de vida considerado impróprio ao ser humano;

Considerando que é imperativo ao governo executar políticas sociais que contemplem a solução dos problemas emergenciais e estruturais, a fim de que as políticas possam atender igualmente a população; e

Considerando que a inclusão de populações excluídas em ações públicas de equilíbrio de renda e de construção da cidadania criam mecanismos para a reinserção social e econômica, e que cidadania pressupõe vida com qualidade, integrada por condições nutricionais, habitacionais e educacionais adequadas, infância respeitada e empregabilidade;

DECRETA:

Art. 1º - O Programa de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda - Pró-FAMÍLIA, instituído pela Lei nº 2.303, de 21 de janeiro de 1999, de sustentação alimentar e de melhoria das condições de vida da população de baixa renda do Distrito Federal, será implementado e executado pela Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, através da Subsecretaria de Solidariedade, sendo composto pelos seguintes projetos:

UTILIDADE PÚBLICA
ALCOÓLICOS ANÔNIMOS
226-0091

- I. **FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** - Consiste na qualificação profissional do trabalhador desempregado, residente no Distrito Federal, e Auxílio Pecuniário no valor correspondente a 01 (um) salário mínimo mensal, visando à sua reintegração ao mercado de trabalho. O Auxílio Pecuniário não será pago cumulativamente com as parcelas do Seguro Desemprego a que fizer jus o desempregado;
- II. **BANCO DE DOAÇÕES** - Consiste em dotar o Governo do Distrito Federal de mecanismos que estimulem a participação do Empresariado na doação de bens e serviços que serão repassados a entidades e a famílias de baixa renda;
- III. **CESTA DE ALIMENTOS DA FAMÍLIA** - Consiste na distribuição mensal de uma cesta de alimentos às famílias de baixa renda residentes no Distrito Federal, o que poderá ser desenvolvido com o auxílio de órgãos governamentais e não governamentais, devidamente cadastrados, conforme critérios a serem estabelecidos pelo órgão executor;
- IV. **ISENÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO** - Consiste em benefício às famílias cadastradas no Programa de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda - Pró-FAMÍLIA, a ser concedido mediante convênio com a Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, conforme critérios a serem estabelecidos pelo Órgão Executor;
- V. **ISENÇÃO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA** - Consiste em benefício às famílias cadastradas no Programa de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda - Pró-FAMÍLIA, a ser concedido mediante convênio com a Companhia Energética de Brasília - CEB, conforme critérios a serem estabelecidos pelo Órgão Executor;
- VI. **LEITE DA SOLIDARIEDADE** - Consiste na distribuição diária de 01 (um) litro de leite a crianças com idade entre 06 (seis) meses e 07 (sete) anos, a mulheres gestantes e nutrízes, aos idosos, aos portadores das doenças que trata o § 1º do Art. 186 da Lei nº 8.112/90; aos matriculados no Projeto Frente de Trabalho e Qualificação Profissional e aos assistidos pelo Programa Esporte à Meia-Noite, o que poderá ser desenvolvido com o auxílio de órgãos governamentais e não governamentais, devidamente cadastrados, conforme critérios a serem estabelecidos pelo órgão executor;
- VII. **PÃO DA SOLIDARIEDADE** - Consiste na distribuição diária de 02 (dois) pães vitamínados de 50 gramas a crianças com idade entre 06 (seis) meses a 07 (sete) anos, a mulheres gestantes e nutrízes, aos idosos, aos portadores das doenças que trata o § 1º do Art. 186 da Lei nº 8.112/90, aos matriculados no Projeto Frente de Trabalho e Qualificação Profissional e aos assistidos pelo Programa Esporte à Meia-Noite, o que poderá ser desenvolvido com o auxílio de órgãos governamentais e não governamentais, devidamente cadastrados, conforme critérios a serem estabelecidos pelo órgão executor;
- VIII. **RESTAURANTE DA SOLIDARIEDADE** - Consiste no fornecimento de refeições, a preço acessível ao trabalhador de baixa renda do Distrito Federal, com o objetivo de colocar ao seu alcance uma alimentação balanceada e de qualidade.

§ 1º - O projeto de que trata o inciso VIII poderá ser executado diretamente pelo Governo do Distrito Federal ou mediante parceria com órgãos não governamentais, através de convênio ou contrato.

§ 2º Os benefícios de que tratam os incisos VI e VII destinados aos assistidos pelo Programa Esporte à Meia-Noite e aos matriculados no Projeto Frente de Trabalho e Qualificação Profissional serão para consumo no local do atendimento, sendo vedada a redistribuição.

Art. 2º - Os beneficiários do Programa de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda - Pró-FAMÍLIA deverão preencher os seguintes requisitos, além de outras exigências deste Decreto:

I. **IDOSO:**

- a - ser maior de 60 (sessenta) anos de idade, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994;
- b - comprovar residência no Distrito Federal pelo menos há 05 (cinco) anos; e,
- c - renda per capita máxima de ½ salário mínimo.

II. O portador de doença grave, contagiosa ou incurável definida no § 1º do Art. 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

- a - apresentar diagnóstico e parecer de junta médica;
- b - comprovar residência no Distrito Federal pelo menos há 05 (cinco) anos; e,
- c - renda per capita máxima de ½ salário mínimo.

III. Para os demais:

- a - comprovar residência no Distrito Federal pelo menos há 05 (cinco) anos; e
- b - renda per capita máxima de ½ (meio) salário mínimo.

§ 1º - Para o cálculo do que dispõe a alínea "c" dos incisos I e II, será deduzida da renda familiar a despesa com o uso contínuo de medicamentos, devidamente atestado por médico especialista. Exemplo:

$$\begin{aligned} \text{Renda Familiar} &= R \\ \text{Despesa} &= D \\ \text{Número de pessoas na família} &= N \\ \text{Renda per capita} &= \frac{R-D}{N} \end{aligned}$$

§ 2º - As famílias atendidas ficarão obrigadas a apresentar o comprovante de vacinação atualizado dos filhos em idade vacinal, o comprovante de matrícula e frequência escolar e a inscrição no SINE - Sistema Nacional de Emprego, de todos os membros da família que estejam desempregados e aptos para o trabalho, além da participação em reuniões sócio-educativas, organizadas pelo Órgão Executor.

Art. 3º - Sendo comprovada a situação precária da família, mediante critérios estabelecidos pelo Órgão Executor, o benefício do projeto que trata o inciso III do art. 1º, poderá ser concedido uma única vez, e a continuidade do atendimento estará sujeita ao cadastro da família, desde que a mesma preencha os requisitos de acordo com o artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º - Caberá a cada órgão cadastrado no Programa, o repasse de informações periódicas dos resultados obtidos, para monitoramento e avaliação do alcance social do Programa de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda - Pró-FAMÍLIA, bem como subsídios que permitam o seu aperfeiçoamento.

Art. 5º - As famílias atendidas pelo Pró-FAMÍLIA deverão participar de até 24 horas mensais de atividades promovidas pelo Órgão Executor, observadas a aptidão e a qualificação de seus membros.

Art. 6º - Outras medidas necessárias à regulamentação e ao bom funcionamento do Programa de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda - Pró-FAMÍLIA, serão definidas por ato do titular do órgão executor do Programa.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial os Decretos nº 20.162, nº 20.166, nº 20.167, nº 20.168, todos de 15 de abril de 1999.

Brasília, 25 de agosto de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 23 de agosto de 2000

PROCESSO Nº : 133.000.459/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO : TARIFA POSTAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 428/2000 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.050/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 376/2000 no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.257/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 439/2000 no valor de

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

BENEDITO DOMINGOS

Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES

Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS

Chefe da Divisão de Divulgação

R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
DESAFETAÇÃO DE ÁREA PARA AMPLIAÇÃO DA ÁREA ESPECIAL "A" DA QNM 29

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil, às dezenove horas na Igreja Batista Independente de Brasília, sito à QNM 29, Área Especial "A", reuniram-se representantes da Administração Regional de Ceilândia e comunidade, que registraram presença em folha própria, para ampla audiência pública que tratou da desafetação de área pública localizada na QNM 29, conforme previsto na Lei Complementar nº 249/99, sob a Presidência do Sr. RONILDO DIVINO DE MENEZES, Engenheiro Civil, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento da Administração Regional de Ceilândia, tendo como Secretário o Sr. MANOEL ALVES FURTADO, Arquiteto, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial da Administração Regional de Ceilândia. O Presidente da mesa deu início à audiência pública convidando para comporem a mesa o Parlamentar WASNY DE ROURE, Deputado Distrital, a Sra. BELMIRA MARIA JOSÉ CAVALCANTI, assessora do Deputado Wasny de Roure, o Sr. RENATO MALESKI, pastor da Igreja Batista Independente de Brasília, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE, diácono da Igreja Batista Independente de Brasília, o Sr. SEVERINO DO REGO SOBRINHO, membro da Igreja Batista Independente de Brasília e o Sr. REGINALDO ALVES DE ALMEIDA, diácono da Igreja Batista Independente de Brasília. Logo, o Presidente explicou porque a comunidade foi convocada para esta audiência pública, dizendo que esta convocação é uma exigência da Lei Orgânica do Distrito Federal, devido tratar-se de desafetação de área pública, para que todos se pronunciem contra ou a favor da lei em questão, e solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da lei que desafeta a área em questão. O Secretário MANOEL FURTADO, em seguida, fez a leitura da lei que desafeta a área em questão. Dando continuidade a esta audiência, o Presidente RONILDO DIVINO deu a palavra aos componentes da mesa e à comunidade presente, para se pronunciarem a respeito da lei em questão. O Deputado Wasny de Roure disse que parte da lei, de sua autoria, que amplia o lote em questão está incorporada ao Plano Diretor Local - PDL/Ceilândia, que a lei não foi feita à revelia, foram tomados todos os cuidados para que pudesse atender as legislações em vigor, que o PDL/Ceilândia deu legitimidade à lei, ressaltando que a procuradoria ainda não se definiu a respeito de leis que ampliam lotes à particulares, a lei não vai ferir outras leis, seguiu todos os parâmetros dentro da legalidade, toda a comunidade tem que se manifestar a respeito da lei, a área ampliada é um patrimônio que vai ter ônus para a igreja em favor do poder público e que esta audiência pública é apenas o primeiro passo para a área ser adquirida, lembrando ainda que a Procuradoria ainda se manifestará a respeito e que não quer enganar ninguém, deixando tudo bem claro, e concluiu elogiando a Administração Regional por cumprir as leis e pelos trabalhos desenvolvidos. O Pastor Renato Maleski agradeceu ao Deputado Wasny de Roure pela elaboração da lei e à Administração Regional por ter obedecido a lei, dizendo que utiliza o terreno de fato e que agora o quer de direito para fazer o que quiser neste terreno de forma legal. O Sr. Severino do Rego disse que os políticos e governo estão tratando a área em questão com seriedade, que a área servia como depósito de lixo causando mal estar às pessoas durante os cultos, que a Administração Regional está colocando tudo em prática, que a comunidade vai ter como utilizar a área ampliada com os grandes projetos sociais da igreja que trarão benefícios à comunidade, que o repasse da área para a igreja tenha um custo acessível e que a igreja pudesse pagar sem nenhum trauma de valor imobiliário. A Sra. Belmira Cavalcanti disse que a ampliação deste lote será muita utilidade para a igreja e a comunidade e parabenizou os trabalhos sociais realizados por esta igreja. O Sr. Francisco Leite perguntou se a área ampliada mesmo incorporada ao lote seria pública ou completamente da igreja. O Deputado Wasny de Roure respondeu que a lei amplia o lote e deve seguir um ritual que começou com a sanção desta lei e em seguida com esta audiência pública e os próximos passos terão que atender as leis federais nºs 6.766/79 e 8.666/93, e após registrada em cartório e que o pagamento se dará em acerto entre a TERRACAP e o interessado, ressaltando que a Procuradoria ainda não julgou a matéria em questão. O Sr. Genivaldo Barbosa disse que a igreja realiza trabalhos sociais e com a ampliação do lote também irá ampliar as atividades da igreja e que o valor a ser cobrado pelo poder público não seja exorbitante. O Sr. Aloísio Freitas perguntou ao Deputado Wasny de Roure se todas as concessões são regidas pela Lei Federal nº 8.666/93, que a igreja é de utilidade pública e pediu que fosse elaborada uma lei para atender as entidades de utilidade pública. O Deputado Wasny de Roure respondeu que a Lei Federal nº 8.666/93 rege todas as formas de licitação, que foi apresentado no Senado emenda para modificar esta lei para atender estas entidades sendo vetado pelo Presidente da República, que a Câmara Legislativa Distrital não tem poderes para tal e nem prerrogativas para dar valor a lotes ampliados, a avaliação de imóveis é feito pelo Conselho de Administração da TERRACAP e ainda disse que tentou fazer lei local para atender as instituições filantrópicas mas todas foram rejeitadas pelo Ministério Público. Após estes pronunciamentos, o Presidente realizou eleição por aclamação, onde por unanimidade foram favoráveis à ampliação do lote da igreja. Em seguida, convidou o Secretário da mesa para que explicasse as próximas etapas do processo e da elaboração do projeto de urbanismo. O Secretário da mesa explicou as etapas, dizendo que o próximo passo será a consulta à comunidade para atender a Lei Federal nº 6.766/79 e posterior elaboração do projeto de urbanismo. Dando continuidade, o Presidente informou que caso haja pessoas contrárias a lei que amplia o lote em questão, estas pessoas terão cinco dias úteis, a contar da data de publicação desta ATA no Diário Oficial do Distrito Federal, para se pronunciarem através de documento com embasamento técnico que comprove a sua manifestação e que deverá ser enviado à Gerência de Planejamento da Administração Regional de Ceilândia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta audiência pública.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 23 DE AGOSTO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 180 da lei nº 2105 de 08 de outubro de 1998, resolve: publicar a relação de bens apreendidos por esta Administração Regional, tendo em vista os mesmos não terem sido retirados no prazo legal previsto, bem como não apresentarem documentação fiscal, e considerá-los à disposição desta Administração Regional, conforme Termo de Apreensão 000569, do Processo 136.000.377/2000 - ARNB.

• 70 (setenta) estacas de madeira (eucalipto).

MARCO TÚLIO SANTANA RIOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO : 140000.715/99
INTERESSADO : XEROX - COMPANHIA E INDUSTRIA LTDA.
ASSUNTO : CONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, artigo 80, e artigo 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38 combinado com os itens I, II, e IV do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, CONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a favor da firma XEROX - COMPANHIA E INDUSTRIA LTDA, referente aos meses 02 e 03/99, correndo por conta do elemento 34.90.39 - Despesa de Exercício, da Atividade 2436-0001 - FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças, para as providências necessárias.

FRANCISCO GOMES DE FIGUEIREDO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247/94, e considerando ainda o disposto na Lei nº 1.323, de 26/12/96, resolve:

Instituir o Concurso para escolha do hino, bandeira e brasão da Região Administrativa XII (Samambaia), conforme o regulamento abaixo:

I - OBJETIVO : Associar a oportunidade de desenvolver o potencial criativo entre os estudantes e os demais segmentos da sociedade à partir do contexto histórico enaltecido da Cidade, com vista à sua representatividade como símbolos oficiais no âmbito da Região Administrativa de Samambaia;

II - PARTICIPANTES : Poderão participar todo e qualquer segmento da sociedade do Distrito Federal, desde que obedeçam aos requisitos constantes deste regulamento. Excetuando-se os funcionários e servidores desta Administração Regional e seus parentes. No ato da inscrição o interessado deverá portar documento oficial de identidade, preencher o formulário de inscrição, quando será entregue com uma cópia do regulamento.

III - INSCRIÇÕES : As inscrições estarão abertas no período de 28/08/2000 à 20/09/2000, na Divisão Regional de Cultura, localizada no Parque Três meninas - Samambaia (QR s 609/611) e na Administração Regional de Samambaia, na ASCOM.

IV - APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS : A bandeira deverá ser apresentada em papel A4, de forma retangular, no tamanho de 25/17 cm, na cores : azul (símbolos das nascentes e dos córregos de Samambaia), verde (símbolo das samambaias, plantas e matas), branco (símbolo das nuvens do céu que pairam harmoniosamente sobre Samambaia) e amarelo (símbolo do sol e solo), podendo ser de uma única cor ou com composição de cores. É facultativo a incorporação de slogan no desenho da bandeira. O tema deverá ser voltado para enaltecimento da Cidade, com motivos históricos. No desenho deverá ser reservado um espaço de 6x4 cm no canto superior esquerdo ou no centro do desenho, para que seja afixado o logotipo ou brasão vencedor do presente concurso. A técnica a ser usada é livre. **HINO DE SAMAMBAIA:** deverá ser digitado em caixa alta, no corpo 14, em papel ofício com identificação do(s) autor(es), logo abaixo do título. A duração máxima do hino, deverá ser de 2(dois) minutos. Deverá ter letra e melodia de fácil refrão e com motivos voltados para o enaltecimento da Cidade. O(s) autor(es) deverá(ão) estar(em) familiarizados com a história da Cidade. A melodia deverá ter ritmo de marcha (apropriada para apresentação em desfiles cívico-militar). Deverá ter forma poética, com métrica, ritmo e rima dentro do contexto histórico brasileiro (disponibilizados por versos organizados em conjunto ou seja, estrofes). A letra deverá ser entregue em 5(cinco) vias junto com, 01 (uma) fita cassete gravada e 5 (cinco) cópias da partitura da música. **BRASÃO :** deverá ser apresentado em papel A4, de forma retangular, nas dimensões de 10X15 cm, deverá ser desenhado em uma única cor ou cores variadas, com técnica livre. O mesmo deverá transmitir a síntese histórica da Cidade. Os trabalhos deverão ser apresentados em dois envelopes. O 1º envelope deverá conter cópia autenticada dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de endereço e telefone) e deverá conter em sua parte externa a identificação do autor com nome completo, endereço do endereço e telefone. O 2º envelope deverá estar dentro do 1º envelope. O mesmo não poderá conter qualquer identificação ou marca que identifique o participante, sob pena de invalidade. O 2º envelope será numerado pela Comissão Julgadora. No interior do envelope nº 2, deverá conter o(s) trabalho(s) e uma declaração de próprio punho concedendo os direitos autorais a Administração Regional de Samambaia.

V - JULGAMENTO DOS TRABALHOS : Os trabalhos serão julgados em três etapas. Na primeira etapa, serão selecionados os 10(dez) melhores trabalhos. Na segunda etapa serão selecionados os três primeiros melhores trabalhos de cada categoria, na terceira etapa serão escolhidos o 1º, 2º e 3º lugares ;

VI - CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO :

- Originalidade ;
- Qualidade de linguagem ;
- Capacidade de síntese ;
- Capacidade de expressar o contexto histórico da Cidade.

VII - PREMIAÇÃO : Os trabalhos vencedores receberão prêmio em dinheiro provenientes de fonte de doações formada pelos empresários da Região Administrativa de Samambaia:

Hino :

- 1º lugar : R\$ 1.000,00 (um mil reais) ;
- 2º lugar : R\$ 500,00 (quinhentos reais) ;
- 3º lugar : R\$ 300,00 (trezentos reais).

Símbolo :

- 1º lugar : R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 2º lugar : R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 3º lugar : R\$ 300,00 (trezentos reais).

Bandeira :

- 1º lugar : R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 2º lugar : R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 3º lugar : R\$ 300,00 (trezentos reais).

VIII – CALENDÁRIO DO CONCURSO:

- Início das inscrições: 28/08/2000;
- Prazo limite para inscrição: 20/09/2000;
- Local para entrega dos trabalhos – DRC – Chácara Três Meninas e Administração Regional de Samambaia – ASCOM;
- Julgamento da 1ª etapa : 16/10/2000 ;
- Local: Centro de Ensino Especial 303 – Área Especial – Samambaia;
- Horário: 18:00 horas;
- Julgamento da 2ª etapa : 20/10/2000;
- Local: Centro de Ensino Especial 303 – Área Especial – Samambaia;
- Horário: 18:00 horas;
- Julgamento da 3ª etapa: 23/10/2000
- Local: Centro de Ensino Especial 303 – Área Especial – Samambaia;
- Horário: 18:00 horas;
- A premiação será logo após o julgamento da 3ª etapa.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS :

- Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela comissão julgadora ;
- A comissão julgadora é soberana, só caberá recurso da 1ª etapa que deverá ser interposto no prazo contínuo de 24 horas (vinte e quatro horas) a contar da data do resultado do 1º julgamento, na DRC, chácara Três Meninas, não cabendo qualquer recursos ou impugnação, após o prazo especificado acima.
- Os trabalhos não selecionados não serão devolvidos ;
- Os trabalhos vencedores terão aplicabilidade na representação dos órgãos locais ;
- A participação importará na aceitação de todos as condições do certame.

X– COMISSÃO JULGADORA : o corpo de jurados, será composto por 11 (onze) integrantes assim distribuídos:

- Adão Xavier – Deputado Distrital;
- Tadeu Filipelli – Secretário de Obras;
- Dr. Antonio Sérgio Paes Ferreira Neto – Diretor da DRSP da Administração Regional de Samambaia;
- Enéas de Andrade – Diretor de obras da Administração Regional de Samambaia;
- Edson Xavier – Chefe de Gabinete da Administração Regional de Samambaia;
- Selma da Silva G. de Barros – Professora da Fundação Educacional do DF;
- Prof. Conceição Catúlio – Assessora da Administração Regional de Samambaia;
- Dirce Maria Freire da Costa – Gerente da Regional de Ensino de Samambaia;
- Maria Aparecida Leal Costa Pacheco – Professora de Artes do Centro de Ensino 507 de Samambaia;
- Manoel Ferreira Gomes – Professor de música do Centro de Ensino 507 de Samambaia.
- Lúcia Xavier – Pioneira da Cidade, representante da comunidade samambaiense.

RONEY TANIOS NEMER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 25 de agosto de 2000

INTERESSADO: CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior

Tendo em vista o contido no processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39, todos do mencionado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, no elemento 349092, fonte 104 e determino a emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 110.006,89 (cento e dez mil, seis reais e oitenta e nove centavos) a favor de CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, referente a Conservação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, nos meses de agosto à dezembro/99, na Região Administrativa de Sobradinho. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/RA-V, para as providências pertinentes.

ELIZBETE MARIA GASPAROTTO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA**

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Processo nº 095.000047/2000

INTERESSADO: Telecomunicações de Telebrasil

ASSUNTO: Pagamento de contas telefônicas do ano 2000.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no “caput” do artigo 25 combinado com a alínea “b” do art. 63 do Diploma Legal mencionado acima, autorizando

a realização da despesa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da empresa TELEBRASILIA – Telecomunicações de Brasília S/A, para fazer face a cobertura de despesas com serviços de telefonia em geral, durante o exercício de 2000.

MANOEL NETO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 266, DE 25 DE AGOSTO DE 2000

Altera a Portaria nº 293, de 22 de junho de 1999, que fixa percentuais a título de crédito a que se refere o Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º O item 1 do art. 1º da Portaria nº 293, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

ITEM	MERCADORIAS	PERCENTUAIS			
		Saídas Internas (Alíquota)			Saídas Interestaduais
		12%	17%	25%	
1	Biscoitos do tipo Água e Sal, Cream Cracker, Maisena e Maria; café torrado e moído; creme vegetal; margarina; halvarina; polvilho; açúcar refinado e cristal; arroz; carnes frescas, resfriadas e congeladas, provenientes de animais das espécies bovinos, caprinos, suínos, ovinos, aves, exceto as temperadas, pescados, exceto moluscos, crustáceos, adoque, bacalhau, merluza, pirarucu, salmão e rã; leite tipo C; leite em pó; macarrão tipo comum; farinha de mandioca; feijão; óleo de soja; extrato de tomate, concentrado ou simples concentrado; pão francês de 50g; sal de cozinha; fubá de milho; rapadura; água sanitária; papel higiênico; sabonete, exceto os glicerizados, hidratantes ou adicionados de óleos especiais; sabão em barra.	-	16%	-	Alíq.: 12%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA**GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 26/00 – CECON/GERAR/SUREC/SEFP

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, DECLARA que foi autorizada as seguintes compensações:

01-Recolhimentos indevidos das cotas do ISS-Autônomo dos exercícios de 1993 e 1996, no valor total de 6,265 UPDF's, com o débito em aberto do ISS-Autônomo –95 no valor de 6,0 UPDF's e a restituição do saldo remanescente, no valor de R\$ 33,22 a Regina Lúcia Sigmaringa Seixas, CPF nº 455.233.981-87 (processo nº 040.015.921/96).

02- Crédito remanescente oriundo da compensação autorizada através do Ato Declaratório nº 02/CECON/GERAR/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 53 de 17/03/00, no valor de R\$ 2.209,03, com os débitos parcelados, em nome de Felinto do Rego Neto, CPF nº 491.594.108-68. (processo nº 040.012.450/97).

ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 21 de agosto de 2000

Pedido de Esclarecimento nº: 001/2000

Requerente: BANANAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

Requerida: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Advogado: GILBERTO ALVES NERY

BANANAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. nº 111, com base no artigo 98, do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, pede esclarecimento sobre a decisão contida no Acórdão nº 153/2000 - 2ª CÂMARA, publicado no DODF, de 14 de Julho de 2000. Recebo o pedido, eis que estão presentes os pressupostos de admissibilidade. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 07/2000

Recorrente : CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB

Advogado(a) : ROBERTO ESTEVES LIMA

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.009436/98, pertinente ao Auto de Infração nº 1338/98-DFE, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 59) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de agosto de 2000 (documentos de fls. 56). Consta-se que o apelo é TEMPÉSTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de julho de 2000 (fls. 55), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 170/2000

Recorrente : VILLAS BOAS CLÍNICAS DE RADIOLOGIA LTDA

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

VILLAS BOAS CLÍNICAS DE RADIOLOGIA LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.016215/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2404/96, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de Abril de 2000 (documentos de fls. 138). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 12 de Abril de 2000 (pag. 137), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 202/2000

Recorrente : NATIVA ENGENHARIA S/A

Advogado(a) : HELIO CEZAR RODRIGUES

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

NATIVA ENGENHARIA S/A, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 043.000369/98, pertinente ao Auto de Infração nº 42985/98, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 29) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de Julho de 2000 (documentos de fls. 53). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 5 de Julho de 2000 (fls. 50), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 250/2000

Recorrente : BRADIBEL BRASILIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Advogado(a) : LEANDRO GASPARINO BITTENCOURT COSTA

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

BRADIBEL BRASILIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002286/98, pertinente ao Auto de Infração nº 131/98, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 219) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de Junho de 2000 (documentos de fls. 253). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 6 de Junho de 2000 (fls. 252), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 256/2000

Recorrente : SEBASTIÃO LUIZ COSTA BICICLETAS -ME

Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

SEBASTIÃO LUIZ COSTA BICICLETAS -ME, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.007474/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1095/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de Junho de 2000 (documentos de fls. 80). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de Junho de 2000 (pag. 79), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 257/2000

Recorrente : ETERBRAS TEC INDUSTRIAL LTDA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

ETERBRAS TEC INDUSTRIAL LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.000105/98, pertinente ao Auto de Infração nº 3009/97, interpôs Recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de Junho de 2000 (documentos de fls. 77). Consta-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória em 29 de Maio de 2000 (fls. 75), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

Recurso Voluntário nº 258/2000

Recorrente : VICTORIO POSSEBON

Advogado(a) : ALÓISIO CUNHA SOARES E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

VICTORIO POSSEBON, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013990/97, pertinente ao Auto de Infração nº 31952/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 45) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de Junho de 2000 (documentos de fls. 64). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de Maio de 2000 (fls. 63), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 265/2000

Recorrente : SAN MARINO AUTOMÓVEIS LTDA

Advogado(a) : GILBERTO ALVES NERY E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

SAN MARINO AUTOMÓVEIS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.010832/97, pertinente ao Auto de Infração nº 39675/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 13) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de Junho de 2000 (documentos de fls. 52). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de Maio de 2000 (fls. 51), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 286/2000

Recorrente : INSTITUTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA

Advogado(a) : CARLOS ERNESTO DE SABOYA HENNINGSEN

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

INSTITUTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.016087/97, pertinente ao Auto de Infração nº 2858/97, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 611) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos

Fiscais, em 21 de Junho de 2000 (documentos de fls. 601). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de Junho de 2000 (fls. 599), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 26/2000

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA

Advogado : SACHA CALMON NAVARRO COELHO E/OU

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.013404/97, pertinente ao Auto de Infração nº 2332/97, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 33/2000

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : NATIVA ENGENHARIA S/A

Advogado : HELIO CEZAR RODRIGUES

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 043.000369/98, pertinente ao Auto de Infração nº 42985/98, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 22 de agosto de 2000

Recurso Extraordinário nº 006/2000

Recorrente : PROCURADORA REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

Dra. CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ

Recorrida : 1ª Câmara do TARF

Interessado : CELI FERNANDES DE CARVALHO

Irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 277/97, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 120), em data de 12 de Junho de 2000. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 1 de Junho de 2000 (páginas 09), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. 2. Fica o interessado INTIMADO a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 324/2000

Recorrente : RORIZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

Advogado(a) : GILBERTO ALVES NERY E/OU

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

RORIZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.012363/98, pertinente ao Auto de Infração nº 5170/98, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 304) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de Junho de 2000 (documentos de fls. 302). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de Maio de 2000 (fls. 301), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 23 de agosto de 2000

Recurso Extraordinário nº 17/2000

Recorrente : PROCURADORA REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

Dra. CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ

Recorrida : 1ª Câmara do TARF

Interessado : INSTITUTO DO TORAX S/C LTDA

Advogado : JULIO CEZAR ALVES RIBEIRO

Irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 760/97, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls 138), em data de 21 de Agosto de 2000. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 10 de Agosto de 2000 (páginas 08), evidenciando assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10 inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15535, de 25/03/94. 2. Fica o interessado INTIMADO a comparecer aos autos, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, para oferecer contra-razões caso lhe aprouver. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 24 de agosto de 2000

Recurso Extraordinário nº 14/2000

Recorrente : TRANSUNICA TRANSPORTADORA UNIVERSAL DE CARGAS LTDA

Advogado : MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS E/OU

Recorrida : 1ª Câmara do TARF

TRANSUNICA TRANSPORTADORA UNIVERSAL DE CARGAS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 107/97, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 794), via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 411), em data de 19 de Julho de 2000. O apelo é INTEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 13 de Abril de 2000 (pág. 03), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

Recurso Extraordinário nº 15/2000

Recorrente : CELIO LUIZ PAULO

Recorrida : 2ª Câmara do TARF

CELIO LUIZ PAULO, irrisignado com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 083/97, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 75) em data de 14 de Agosto de 2000. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 10 de Agosto de 2000 (pág. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Extraordinário nº 16/2000

Recorrente : INSTITUTO DO TORAX S/C LTDA

Advogado : JULIO CEZAR ALVES RIBEIRO

Recorrida : 1ª Câmara do TARF

INSTITUTO DO TORAX S/C LTDA, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 760/97, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal (documentos de fls. 129), via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 18), em data de 18 de Agosto de 2000. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 10 de Agosto de 2000 (pág. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 36 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 100 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 164, DE 25 DE AGOSTO DE 2000

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº 21.432, de 10 de agosto de 2000 e considerando que a descentralização de atividades resulta em maior agilização dos procedimentos administrativos e, com isso, um atendimento mais eficaz, resolve:

I - Subdelegar competência aos SUBSECRETÁRIOS, DIRETORES DAS DIRETORIAS E DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, AOS GERENTES E AO CHEFE DA COORDENADORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA, para praticarem os seguintes atos administrativos:

1. Autorizar, conceder ou indeferir:

- fastamento em virtude de falecimento de pessoa da família, nos termos do art. 97 da Lei nº 8.112/90;
- afastamento para alistamento como eleitor;
- afastamento por motivo de casamento;
- afastamento por motivo de doação de sangue;
- horário especial para servidor estudante;
- licença paternidade.

II - Subdelegar competência ao SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL para conceder aposentadoria e pensão, bem como homologar estágio probatório.

III - Subdelegar competência ao DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS para praticar os seguintes atos administrativos:

- Autorizar, conceder ou indeferir:
 - afastamento com base no artigo 120 da Lei nº 8.112/90;
 - afastamento para exercício de mandato eletivo;
 - afastamento para eventos de curta duração;
 - cargas horárias eventuais e especiais aos servidores da Carreira Magistério Público, à exceção das situações previstas no item IV, número 3, alínea "b" desta Portaria;
 - transformação de cargas horárias eventuais em especiais aos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;
 - redução ou mobilidade da jornada de trabalho aos servidores, pais ou responsáveis por portadores de deficiências físicas, sensoriais ou mentais;
 - dispensa de ponto em virtude de convocação para curso de formação;
 - Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, exceto o previsto no item IX, alínea "a" desta Portaria;
 - as gratificações de Regência de Classe, de Alfabetização e de Zona Rural;
 - licença para atividade política;
 - licença à adotante;
 - licença para o serviço militar;
 - licença para trato de assuntos particulares;
 - readaptação funcional e limitação de atividades
 - remoção de ofício;
 - cessão de servidores a órgãos conveniados;
 - regularização funcional, vacância e exoneração.

2. Determinar a abertura do prazo regulamentar, quando constatada a acumulação mltipla de cargos e empregos públicos e comprovada a boa fé, para que os servidores façam a opção por um dos cargos ou empregos, de acordo com o item 6 da portaria nº 11/92 - SAT, de 17.02.92.

3. Indeferir pedidos que careçam de amparo legal.

4. Autorizar a acumulação de férias de servidores, quando necessário.

IV - Subdelegar competência ao GERENTE DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO para praticar os seguintes atos administrativos:

- dar posse a candidatos aprovados em concurso público;
- dar exercício aos servidores empossados;
- autorizar, conceder ou indeferir:
 - redução de carga horária;
 - carga horária eventual de trabalho e carga horária especial de trabalho, para regência de classe, exclusivamente;
 - carga horária especial de trabalho para o professor empossado em decorrência de ter se submetido a novo Concurso Público com vistas à mudança de nível, quando já possuía Carga Horária Especial e para servidores

nomeados para Cargo em Comissão;

- ampliação de cargas horárias aos servidores da Carreira Assistência à Educação, desde que haja vaga e comprovada a necessidade;
 - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro para outra Unidade da Federação;
 - reassunção de exercício;
 - remoção por permuta;
 - remoção nutriz.
4. Assinar Contrato Temporário para suprir carências nas unidades de ensino vinculadas à Secretaria de Estado de Educação.

V - Subdelegar competência ao GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, para praticar os seguintes atos administrativos:

I - Autorizar, conceder ou indeferir:

- auxílio-creche;
- auxílio-funeral;
- auxílio-natalino;
- auxílio-reclusão;
- licença-prêmio por assiduidade;
- salário-família;
- vale-transporte;
- adicional por tempo de serviço;
- averbação e incorporação de tempo de serviço;
- incorporação de quintos e décimos.

VI - Subdelegar competência ao GERENTE DE MELHORIAS FUNCIONAIS, para praticar os seguintes atos administrativos:

1. Autorizar, conceder ou indeferir:

- gratificação de titulação;
- gratificação de titularidade;
- progressão por merecimento.

VII - Subdelegar competência ao GERENTE DE PERÍCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA, para praticar os seguintes atos administrativos:

- Autorizar, conceder ou indeferir:
 - adicional de insalubridade e de periculosidade;
 - licenças médicas previstas na legislação pertinente.
- Constituir Juntas Médicas, quando a Lei as exigir.
- Realizar inspeção médica.

VIII - Subdelegar competência ao GERENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, para praticar os atos necessários à abertura e apuração em processos sindicantes.

IX - Subdelegar competência ao GERENTES REGIONAIS DE ENSINO, para praticarem os seguintes atos administrativos:

- Autorizar, conceder ou indeferir:
 - Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, dos servidores sob sua gerência;
 - remanejamento por permuta;
 - remanejamento nutriz.
- Assinar Contrato Temporário para suprir carências no âmbito de sua Gerência Regional de Ensino, de acordo com as normas vigentes.
- Instaurar e julgar processos sindicantes, no âmbito de sua Gerência Regional de Ensino, podendo aplicar as seguintes penalidades:
 - Advertência;
 - Suspensão até 05 (cinco) dias.
- Instituir Comissão Regional de Sindicância, para apurar fatos relativos ao número 3 deste item.
- Promover a publicação dos atos praticados em decorrência do item I desta Portaria, na sua área de atuação.

X - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EURIDES BRITO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 31 de julho de 2000

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem os processos abaixo, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora da Divisão de Administração Geral/SES, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização da despesa em favor dos interessados indicados, relativo às Notas de Empenho que especifica:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R\$
060.000.119/2000	TELEBRASILIA CELULAR S.A	672	1.203,77
060.000.118/2000	CONASS	673	1.200,00
060.000.422/2000	EMBRATEL BRÁS. DE TELECOMUNICAÇÕES	674	41,89
060.001.371/2000	CRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO	679	200,00
060.001.371/2000	INÊS APARECIDA LAUDARES	680	600,00
060.001.371/2000	MOEMA DA SILVA BORGES	681	200,00
060.001.371/2000	RITA DE CÁSSIA MINETTO	682	600,00
060.001.371/2000	RODOLFO JOSÉ VITOR	683	200,00
060.001.365/2000	ANDRÉ LUIS DE AQUINO CARVALHO	684	1.566,00
060.001.365/2000	ANTONIO GERALDO DE ÁVILA	685	1.566,00
060.001.365/2000	FABIA APARECIDA CARVALHO	686	1.566,00
060.001.365/2000	JOÃO BATISTA DE SOUSA	687	1.566,00
060.001.365/2000	JOÃO CRISTÓVÃO FONSECA XAVIER	688	1.566,00
060.001.369/2000	ANA MARIA DE CASTRO PAULA	689	440,00
060.001.369/2000	LUCILA NAGATA DE O CARNEIRO	690	1.100,00
060.001.369/2000	VALDECIR GONÇALVES BUENO	691	660,00
060.001.369/2000	ALBERTO HENRIQUE BARBOSA	692	330,00
060.001.369/2000	AVELAR DE H. BARBOSA JÚNIOR	693	330,00
060.001.369/2000	GUARACI LELIS BELEZA	694	330,00
060.001.369/2000	CARLOS FERNANDO SILVA	695	330,00
060.001.371/2000	TEREZA CRISTINA DOS REIS M. LEITE E OUTROS	696	400,00

Em 21 de agosto de 2000

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem os processos abaixo, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora da Divisão de Administração Geral/SES, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização da despesa em favor dos interessados indicados, relativo às Notas de Empenho que especifica:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R\$
060.001.378/2000	LUIZ MASSARO WATANABE	789	1.566,00
060.001.378/2000	MARIA DO PERPÉTUO S.C. PORTELA	790	1.566,00
060.001.378/2000	MARIA ROBERTO MACEDO DE FIGUEIREDO	791	1.566,00
060.001.378/2000	PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA	792	1.566,00
060.001.378/2000	PAULO MENDELSSONH F. OTERO	793	1.566,00
060.001.377/2000	CRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO	794	200,00
060.001.377/2000	INÊS APARECIDA LAUDARES	795	600,00
060.001.377/2000	MOEMA DA SILVA BORGES	796	200,00
060.001.377/2000	RITA DE CÁSSIA MINETTO	797	600,00
060.001.377/2000	RODOLFO JOSÉ VITOR	798	200,00
060.001.377/2000	TEREZA CRISTINA DOS REIS M. LEITE E OUTROS	799	400,00
060.000.323/2000	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	800	65,63
060.000.895/2000	TELEBRÁSILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA	816	5.577,73

JOFRAN FREIJAT

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 26 de julho de 2000

PROCESSO: 101.000.409/2000
INTERESSADO: SECRAS
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da ETELVINA VENTURA TORRES, objetivando a locação do imóvel situado na Quadra 03, Conjunto "C", Casa 37, Sobradinho, DF. A dispensa de licitação foi fundamentada com base no "caput" do art. 24 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constante do Processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria Financeira para providências complementares.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 25 de agosto de 2000

PROCESSO Nº: 030-005.050/2000
INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, pavimento em bloco de concreto, passeios, bocas de lobo, ajardinamento e arborização no Parque Ermida Dom Bosco - Lago Sul, em Brasília/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 030-006.427/2000
INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de pavimentação asfáltica, passeios e aplicação de lama asfáltica, no Setor Bancário Norte, em Brasília/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

NELSON TADEU FILIPPELLI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 25 de agosto de 2000

Processo: 113.004303/2000
Interessado: ALTERNATIVA
Assunto: Aplicação de Multa

Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, Inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa no valor de R\$51,65 (cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) à Empresa ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS Ltda.

Processo: 113.004304/2000
Interessado: MADEPA
Assunto: Aplicação de Multa

Usando das atribuições conferidas pelo Artigo 66, Inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342 de 20 de dezembro de 1993 e com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93, aplico multa no valor de R\$4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) à Empresa MADEPA - Madeireira para Com. Representação Ltda.

Processo: 113.004421/2000
Interessado: GERAPRO/DER-DF
Assunto: Emissão da nota de empenho

Autorizo a despesa nos termos do Artigo 25 Inciso II combinado com o Artigo 13 Inciso VI da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a favor do SENAC.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 462, DE 22 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: TORNAR SEM EFEITO a IS 388, publicada no DODF nº 150, de 07/08/00, página 09, por ter sido publicada anteriormente como IS 380.

ALMIR MAIA RIBEIRO

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2.450ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º Andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, Eliana Péres Torelly de Carvalho, José Francisco Vaz e João Menezes Sobrinho e o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor Wilmar Costa Braga. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Elaeres Marques Teixeira e João Luiz Nogueira da Costa e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor Domingos Sávio Dutra Barreto. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente acusou o recebimento de ofício do Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, Deputado Marcos Rolim, informando sobre a visita oficial do Relator da ONU para a questão da Tortura, Sr. Nigel Rodley, ao Brasil, que se realizará no dia vinte e dois do corrente mês, naquela Casa e, ainda, convite para participar do Seminário "Educação em Direitos Humanos", no próximo dia onze, no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados. Passada a palavra ao Conselheiro José Francisco Vaz, este comunicou que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional com a presença de seis liberandos. Após as comunicações de praxe, o Plenário deliberou que a Sessão Ordinária nº 2452ª, previamente designada para o próximo dia vinte e cinco, fosse antecipada para o próximo dia vinte e três, às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 357/00 - Classe "A" - nº 130/00; o de nº 823/00 - Classe "B" - nº 247/00; o de nº 846/00 - Classe "B" - nº 265/00 e o de nº 899/00 - Classe "A" - nº 325/00; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 467/00 - Classe "A" - nº 188/00; o de nº 569/00 - Classe "A" - nº 241/00; o de nº 785/00 - Classe "B" - nº 235/00; o de nº 804/00 - Classe "A" - nº 291/00 e o de nº 877/00 - Classe "B" - nº 279/00; Sílvia Rocha Tavares os Procedimentos: nº 801/00 - Classe "A" - nº 288/00; o de nº 829/00 - Classe "B" - nº 252/00; o de nº 887/00 - Classe "A" - nº 321/00; e o Processo VEC nº 032.530-9; Eliana Péres Torelly de Carvalho os Procedimentos: nº 641/00 - Classe "A" - nº 264/00; o de nº 812/00 - Classe "B" - nº 244/00; o de nº 855/00 - Classe "B" - nº 270/00; o de nº 861/00 - Classe "A" - nº 310/00; o de nº 865/00 - Classe "B" - nº 276/00 e o Processo VEC nº 061.602 José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 564/00 - Classe "A" - nº 236/00; o de nº 572/00 - Classe "A" - nº 244/00; e o Processo VEC nº 021.671-3; João Luiz Nogueira da Costa os Procedimentos: nº 845/00 - Classe "B" - nº 264/00; o de nº 847/00 - Classe "B" - nº 266/00; e o Processo VEC nº 055.145. REDISTRIBUIÇÃO: Redistribuídos, ao Conselheiro João Menezes Sobrinho os Procedimentos: nº 845/00 - Classe "B" - nº 264/00; o de nº 847/00 - Classe "B" - nº 266/00; e o Processo VEC nº 055.145. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 267/00 - Classe "A" - nº 075/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 824/00 - Classe "A" - nº 300/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o de nº 862/00 - Classe "B" - nº 273/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional. A Conselheira Sílvia Rocha Tavares declarou-se impedida de votar. A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 502/00 - Classe "A" - nº 210/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena; o de nº 740/00 - Classe "B" - nº 232/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 864/00 - Classe "B" - nº 275/00, opinando pelo indeferimento do livramento condicional. A Conselheira Sílvia Rocha Tavares divergiu e a Conselheira Eliana Péres Torelly de Carvalho pediu vista. A Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou o Procedimento nº 892/00 - Classe "B" - nº 280/00, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Eliana Péres Torelly de Carvalho relatou os Procedimentos: nº 299/00 - Classe "A" - nº 095/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena; o de nº 318/00 - Classe "A" - nº 114/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e pelo não conhecimento do livramento condicional; o de nº 563/00 - Classe "A" - nº 235/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena e deferimento do livramento condicional, condicionado ao exame criminológico; e o Processo VEC nº 15.393-4, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto natalino. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 871/00 - Classe "A" - nº 315/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento da comutação de pena e do livramento condicional. O Conselheiro João Menezes Sobrinho relatou os Procedimentos: nº 411/00 - Classe "A" - nº 152/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto natalino e o de nº 857/00 - Classe "B" - nº 271/00, tendo

sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2000
AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 23 de agosto de 2000

PROCESSO: 0030-009.806/1993
INTERESSADO: Antonio Rodrigues de Carvalho
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 200.591,62 (duzentos mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), em favor de Antonio Rodrigues de Carvalho, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 09.272.0000.9027.0001 – Pagamento de Inativos e Pensionistas da Polícia Civil, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 23 de agosto de 2000

PROCESSO: 150.001016/2000
INTERESSADO: RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA.-ME
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa: RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA.-ME, no valor de R\$700,00 (SETECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho N.º 01053/2000, para fazer face às despesas referente a apresentação do Grupo COM FUSION, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte. A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 1 – SDETCT/RAXVI, DE 18 DE AGOSTO DE 2000

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:
ONDE SE LÊ: Programa de Trabalho 13.392.1300.2501.0001
LEIA-SE: Programa de Trabalho 23.695.2200.1036.0001

LAZARO MARQUES NETO
U.O Cedente

MARCELO AMARAL
U.O Favorecida

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 22 de agosto de 2000

PROCESSO N.º: 030.005.551/2000
INTERESSADOS: Alexandre Bandeira de Faria,
Luiz Gomes Filho,
Leopoldina Maria Colares de Araújo,
Louis Albert Tranquillin,
José Antônio Bastos,
Crisântemo Sétimo de Oliveira, e
Ilda Ferreira Batalha.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO:

Em cumprimento ao disposto no do Artigo 25 inciso II, combinado com o Art. 13 inciso VI e Art. 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor dos credores acima, relativo a prestação de serviço de instrutoria de cursos, conforme documentação e justificativa da Comissão Permanente de Licitação/ICTDF, constantes do processo em questão.
Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAG/SDETCT, para providências complementares.

LAZARO MARQUES NETO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 24 de agosto de 2000

PROCESSO Nº : 160.000.019/1999
INTERESSADO : Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF – IPDF
ASSUNTO : Pagamento de aquisição de cópias
Conforme estabelece o art. 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, conforme informações contidas nos autos, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 121,32 (cento e vinte e um reais, e trinta e dois centavos), a favor de Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF, a conta do elemento da despesa 3.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2556 – Subatividade 0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 190.000.224/2000
INTERESSADO : IMPRENSA NACIONAL
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor da IMPRENSA NACIONAL, para atender despesas renovação de assinatura do Diário Oficial da União, Seção 1, 2 e 3, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado, no valor de R\$ 719,10 (setecentos e dezenove reais e dez centavos), à conta da Natureza da Despesa 349039, Fonte 100, Programa de Trabalho 18.122.0100.8501.0019.

Publique-se e encaminhe-se ao GOF/SEMARH, para as demais providências.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 24 de agosto de 2000

PROCESSO Nº 195.000.003/2000
INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB
ASSUNTO: PAGAMENTO DE TARIFAS TELEFÔNICAS - EXERCÍCIO DE 2000
DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da Companhia de Telecomunicações de Brasília - TELEBRASILIA, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2000NE000145, em reforço a 2000NE00010, para fazer face as despesas com tarifas de telefone de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 34.90.39 - 48 - TELEFONE E TELEX - Programa de Trabalho 18.122.0100.8501.0021 - Funcionamento do Jardim Botânico de Brasília, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.
Publique-se e retorne-se os autos a DAG/JBB para as demais providências.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 24 de agosto de 2000

PROCESSO : 102.161.396/99
INTERESSADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente a despesas com serviços postais para esta secretaria no corrente exercício. Nota de Empenho 2000NE00408.

PROCESSO : 102.119.254/95
 INTERESSADO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a despesas com serviços postais para esta secretaria no corrente exercício. Nota de Empenho 2000NE00407.

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 86, DE 24 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e as disposições do Decreto N.º 21.302, de 03 de Julho de 2000, RESOLVE:

- I - Delegar competência à Secretária-Adjunta desta Secretaria, para dentre suas atribuições institucionais e no âmbito desta Unidade, praticar os seguintes atos:
- Exercer o poder disciplinar em sua esfera de competência;
 - Autorizar a aquisição de bens e serviços bem como homologá-los, quando for o caso;
 - Praticar, na qualidade de ordenar, os atos de gestão orçamentária, financeira e contábil;
 - Autorizar a prestação de serviços extraordinários e conceder indenização de transporte com observância plena dos limites e demais condições prescritas na legislação vigente;
 - Aprovar planos de aplicação, autorizar a liberação de recursos, transferências e decidir sobre as respectivas prestações de contas, inclusive convênios;
 - Autorizar a realização de viagens em estrito objeto de serviço;
 - Autorizar o tráfego de viaturas a disposição desta Pasta, fora dos limites do Distrito Federal, em estrito objeto de serviço;
- II - Excetuam-se desta delegação as atribuições exclusivas do Secretário e previstas em legislações específicas.
- III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, aos vinte e quatro dias do mês de Agosto de 2000.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 87, DE 24 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e as disposições do Decreto N.º 21.302, de 03 de Julho de 2000, RESOLVE:

- I - Delegar competência ao Chefe de Gabinete desta Secretaria, para dentre suas atribuições institucionais e no âmbito desta Unidade, praticar os seguintes atos:
- Expedir atos sobre o funcionamento administrativo da Secretaria;
 - Proferir despachos interlocutórios em documentos encaminhados ao Gabinete do Secretário;
 - Designar, por motivo de férias, afastamento e licenças, substitutos eventuais de Encarregados, Chefes de Núcleo, Gerentes e Diretores;
 - Opinar sobre licenças, afastamentos e requisições de servidores.
- II - Excetuam-se desta delegação as atribuições exclusivas do Secretário e previstas em legislações específicas.
- III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, aos vinte e quatro dias do mês de Agosto de 2000.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
 Em 24 de agosto de 2000

De conformidade com o que dispõe o Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor do interessado indicado, relativo a nota de empenho especificada:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	Nº NE	VALOR R\$
020.000.300/2000	CEB	381	8.606,90

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

JOSÉ LUCIANO ARANTES
 Adjunto

O GDF ESTÁ
 DANDO UM
 DRIBLE NA
 VIOLÊNCIA.



ESPORTE À
 MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES
 REGIONAIS



CDCA

TE TCB

CEB

Secretaria
 de Educação

Secretaria
 de Solidariedade



ESPORTE À
 MEIA-NOITE

SECRETARIA
 DE SEGURANÇA
 PÚBLICA

GDF
 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE AGOSTO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **DERCY RIBEIRO DO PRADO**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 2.544 de 28 de abril de 2000 e os artigos 2º e 8º do Decreto nº 21.200, de 17 de maio de 2000, resolve: Exonerar, por motivo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, a contar da data de publicação deste Decreto, os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	CARGO	CARREIRA	QUADRO	ÓRGÃO
030.061.126/2000	Maristela Maciel Moreira, matrícula nº 31.710-1	Analista de Adm. Pública, 2ª Classe, Padrão IV	Administração Pública	QPDF	SGA
030.005.939/2000	Josias Calvino da Silva, matrícula nº 22.504-5	Analista de Adm. Pública, 2ª Classe, Padrão VI	Administração Pública	QPDF	SGA
030.005.842/2000	Salustiano Silva do Vale, matrícula nº 32.933-9	Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II	Administração Pública	QPDF	SGA
030.004.921/2000	Helen Maria Cirqueira Queiroz, Matrícula nº 94.211-1	Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão IV	Atividades Rodoviárias	DER	DER
030.005.584/2000	Renato Radzvilavicius, matrícula nº 34.500-8	Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, 3ª Classe, Padrão V	Apoio às Atividades Jurídicas	QPDF	PRG
030.005.645/2000	Gilvan João da Silva, matrícula nº 21.641-0	Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III	Fiscalização e Inspeção	QPDF	RA I
030.005.610/2000	Expedita de Fátima Amaral Gomes, matrícula nº 41.346-1	Técnico de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão V	Administração Pública	QPDF	RA IX
030.005.803/2000	Laércio Altino Gomes de Andrade, matrícula nº 37.769-4	Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III	Fiscalização e Inspeção	QPDF	RA VIII
030.005.085/2000	Tânia Couto da Silva Lisa, matrícula nº 42.981-3	Técnico de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão IV	Administração Pública	QPDF	RA XV
030.004.612/2000	Flávio Abreu Amorim, matrícula nº 41.152-3	Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão V	Fiscalização e Inspeção	QPDF	RA XVII
030.004.399/2000	Maria Aurélio da Silva Lourenço, matrícula nº 40.687-2	Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão IV	Fiscalização e Inspeção	QPDF	RA XVII
030.005.013/2000	Antonio Medeiros de Moura, matrícula nº 100.636-3	Técnico de Desenv. Agropecuário, Classe Especial, Padrão III	Desenvolv. Agropecuário	QPDF	SAA
030.005.853/2000	Aryadne Márcia Argolo Muniz, matrícula nº 101.160-X	Técnico de Desenv. Agropecuário, 3ª Classe, Padrão IV	Desenvolv. Agropecuário	QPDF	SAA
030.005.121/2000	Evangelina Pereira de Farias, matrícula nº 100.503-0	Técnico de Desenv. Agropecuário, 2ª Classe, Padrão III	Desenvolv. Agropecuário	QPDF	SAA
030.004.865/2000	Pedro Correa de Sousa, matrícula nº 100.327-5	Auxiliar de Desenv. Agropecuário, Classe Especial, Padrão III	Desenvolv. Agropecuário	QPDF	SAA
030.005.583/2000	Ricardo Ramirez Lima, matrícula nº 100.790-4	Analista de Desenv. Agropecuário, 1ª Classe, Padrão IV	Desenvolv. Agropecuário	QPDF	SAA
030.005.270/2000	Rubens Ferreira Garcia, matrícula nº 100.302-X	Técnico de Desenv. Agropecuário, Classe Especial, Padrão II	Desenvolv. Agropecuário	QPDF	SAA
030.004.960/2000	Paulo Cesar Teixeira Lopes, matrícula nº 83.043-7	Auxiliar de Adm. Pública, 1ª Classe, Padrão III	Administração Pública	SALUB	SALUB
030.004.548/2000	Pedro da Cunha Brito Junior, matrícula nº 83.287-1	Auxiliar de Adm. Pública, 1ª Classe, Padrão II	Administração Pública	SALUB	SALUB

030.005.332/2000	Pedro Pereira da Silva, matrícula nº 70.755-4	Técnico de Adm. Pública, Classe Especial, Padrão III	Administração Pública	SALUB	SALUB
030.005.727/2000	Raimundo Alexandrino de Sousa, matrícula nº 82.878-5	Auxiliar de Adm. Pública, 1ª Classe, Padrão III	Administração Pública	SALUB	SALUB
030.005.129/2000	Ronaldo da Silva Dias, matrícula nº 84.027-0	Técnico de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão IV	Administração Pública	SALUB	SALUB
030.004.472/2000	Rosely Nascimento Oliveira, matrícula nº 76.791-3	Auxiliar de Adm. Pública, Classe Especial, Padrão III	Administração Pública	SALUB	SALUB
030.005.331/2000	Sebastião Nogueira de Assis, matrícula nº 78.872-4	Técnico de Adm. Pública, Classe Especial, Padrão II	Administração Pública	SALUB	SALUB
030.006.122/2000	Celia Martins de Sá, matrícula nº 42.131-6	Auxiliar de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão VI	Administração Pública	QPDF	SDUH
030.004.521/2000	Manoelito de Moura, matrícula nº 98.899-5	Auxiliar de Adm. Pública, Classe Especial, Padrão III	Administração Pública	QPDF	SDUH
030.005.014/2000	José Adelino Gomes, matrícula nº 98.751-4	Auxiliar de Adm. Pública, Classe Especial, Padrão III	Administração Pública	QPDF	SDUH
030.005.501/2000	Vicente Ferreira de Moura, matrícula nº 98.754-9	Auxiliar de Adm. Pública, Classe Especial, Padrão III	Administração Pública	QPDF	SDUH
030.005.741/2000	Anaide Rosa de Souza Cruz, matrícula nº 101.518-4	Assistente Interm. em Serv. Sociais, Classe Especial, Padrão III	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.004.384/2000	Antonio Gomes da Silva, matrícula nº 101.849-3	Assistente Básico em Serv. Sociais, Classe Especial, Padrão III	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.005.859/2000	Carlos Henrique Vieira da Silva, matrícula nº 25.020-1	Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II	Administração Pública	QPDF	SEAS
030.005.472/2000	Célio Antonio de Oliveira, matrícula nº 102.964-9	Assistente Básico em Serv. Sociais, 1ª Classe, Padrão II	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.005.807/2000	Creusa de Siqueira Campos, matrícula nº 103.328-X	Assistente Básico em Serv. Sociais, Classe Especial, Padrão III	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.004.664/2000	Eduardo Veras Azevedo, matrícula nº 104.565-2	Atendente de Reintegr. Social, 3ª Classe, Padrão I	Ativ. Apoio a Reint. Adol. Infrator	QPDF	SEAS
030.005.687/2000	Edson Bonfim, matrícula nº 102.556-2	Assistente Superior em Serv. Sociais, 1ª Classe, Padrão IV	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.004.875/2000	Elidones Silva Barros, matrícula nº 103.054-X	Assistente Superior em Serv. Sociais, 1ª Classe, Padrão III	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.005.499/2000	Francisca de Andrade Oliveira, matrícula nº 102.745-x	Assistente Básico em Serv. Sociais, Classe Especial, Padrão III	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.004.394/2000	Joana Alves Bastos, matrícula nº 101.761-6	Assistente Interm. em Serv. Sociais, Classe Especial, Padrão III	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.005.006/2000	José Nivaldo de Vasconcelos, matrícula nº 102.980-0	Assistente Básico em Serv. Sociais, Classe Especial, Padrão III	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.005.042/2000	Lourival Machado Neto, matrícula nº 101.885-X	Assistente Interm. em Serv. Sociais, Classe Especial, Padrão III	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.004.730/2000	Maria Amélia Furtado Horta, matrícula nº 103.055-8	Assistente Básico em Serv. Sociais, Classe Especial, Padrão III	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.005.742/2000	Marise Iara do Nascimento Machado, matrícula nº 102.509-0	Assistente Interm. em Serv. Sociais, 1ª Classe, Padrão IV	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.004.972/2000	Pedro Campos Nunes, matrícula nº 103.415-4	Assistente Interm. em Serv. Sociais, 1ª Classe, Padrão IV	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.005.669/2000	Raimundo nonato de Oliveira, matrícula nº	Técnico de Administração	Administração Pública	QPDF	SEAS

	392.428-9	Pública, Especial, II	Classe Padrão			
030.004.899/2000	Raimundo Nonato dos Santos, matrícula nº 103.646-7	Assistente em Serv. Sociais, 1ª Classe, Padrão I	Básico em Serv. Sociais	Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.005.744/2000	Regina Cristiane de Oliveira, matrícula nº 103.153-8	Assistente Interm. em Serv. Sociais, 1ª Classe, Padrão I		Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.004.867/2000	Roselita Cosmo de Sousa Sales, matrícula nº 103.081-7	Assistente Interm. em Serv. Sociais, 1ª Classe, Padrão I		Assistência Pública em Serviços Sociais	QPDF	SEAS
030.004.884/2000	Jair José Santana, matrícula nº 165.0101-1	Técnico de Adm. Pública, 1ª Classe, Padrão I		Administração Pública	QPDF	SEC
030.005.052/2000	Noel Silva Montalvão, matrícula nº 165.0196-8	Auxiliar de Adm. Pública, Classe Especial, Padrão III		Administração Pública	QPSDF	SEC
030.005.929/2000	José Hamilton Gonçalves Navas, matrícula nº 1650.342-8	Auxiliar de Adm. Pública, 1ª Classe, Padrão III		Administração Pública	QPSDF	SEC
030.005.364/2000	Francisco Xavier Torres, matrícula nº 392.419-X	Técnico de Adm. Pública, Classe Especial, Padrão III		Administração Pública	QPDF	SEL
030.004.362/2000	José Válder Oliveira Bizzera, matrícula nº 392.402-5	Analista de Adm. Pública, Classe Especial, Padrão II		Administração Pública	QPDF	SEL
030.004.695/2000	Elson Silva, matrícula nº 39.097-6	Técnico de Adm. Pública, Classe Especial, Padrão III		Administração Pública	QPDF	SETUR
030.005.893/2000	Alenomar Abreu de Carvalho, matrícula nº 134.959-7	Assistente Intermediário de Saúde II, 3ª Classe, Padrão VI		Assistência Pública à Saúde	FHDF	FHDF

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**SUPERINTENDÊNCIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE AGOSTO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE RA-XVIII, no uso das atribuições Regimentais que lhe confere o artigo 20, inciso XXIV, do Decreto nº 16.244, de 28 de novembro de 1994, resolve: **CONCEDER** auxílio natalidade nos termos do artigo 185, inciso I, letra "b", e artigo 196, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 5º da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991, a servidora FLÁVIA REGINA DE ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 91.415-0, pelo nascimento do filho HENRIQUE DE ANDRADE ARAÚJO, nascido em 14.08.2000, conforme apresentação da Certidão de Nascimento.

MARCO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 24 DE AGOSTO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE- RA XVIII, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 20, inciso XXIV, do Decreto nº 16.244, de 28 de novembro de 1.994, resolve: **CONCEDER** ao servidor ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO, matrícula 41.003-9, Fiscal de Posturas, do Quadro do Governo do Distrito Federal, Licença Paternidade nos termos do artigo 208 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 5º da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991, de 14 de agosto à 18 de agosto de 2000, conforme apresentação da Certidão de Nascimento de Henrique de Andrade Araújo, livro A-0321, folha 236, termo 191026, de 15.08.2000.

MARCO LIMA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 33, DE 25 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 096.002.239/2000, resolve:

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

**Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312.**

1. Designar o servidor Elpidio Luiz Brandão Filho, matrícula nº 92.174-2, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como executor do Contrato nº 008/2000, firmado em 23 de agosto de 2000, entre o DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - DMTU/DF e a empresa SOMA AUDITORIA, MÉTODOS ORGANIZACIONAIS, E SISTEMAS S/C, competindo-lhe, dentre outras atribuições contidas no art. 67 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, no art. 13, inciso II, § 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar a execução do contrato, em conformidade com o edital, com a proposta da contratada e de acordo com o instrumento contratual;
- b) propor a aplicação de penalidades em decorrência de inadimplência contratual;
- c) atestar as notas fiscais referentes ao serviço e instruir o respectivo processo de pagamento;
- d) exercer controle financeiro do contrato e das notas de empenho;
- e) exercer o controle e a observância do prazo da vigência do contrato;
- f) apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Direção-Geral do DMTU/DF.

2. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

LEONARDO DE FARIA E SILVA

CASA MILITAR

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso XIX, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve: **ALTERAR** o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, dos Policiais Militares, da Polícia Militar do Distrito Federal, nomeados na Casa Militar do Governo do Distrito Federal, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, a contar de 25AGO2000, por motivo de promoção, conforme publicação no DODF nº 164, de 25AGO2000.

MATRÍCULA	NOME	POSTO ANTERIOR	POSTO ATUAL
93.170-5	CARLOS ALBERTO LOPEZ MEDEIROS	TEN CEL QOPM	CORONEL QOPM
93.173-X	CELSO DEOLINDO	TEN CEL QOPM	CORONEL QOPM
93.064-4	SÉRGIO SOARES MANDARINO	TEN CEL QOPM	CORONEL QOPM
97.540-0	JÉSU ANTÔNIO FERREIRA REIS	TEN CEL QOPM	CORONEL QOPM
97.050-6	PAULO ROBERTO B. FERREIRA	CAPITÃO QOPM	MAJOR QOPM

ALTERAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, do Bombeiro Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nomeado na Casa Militar do Governo do Distrito Federal, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, a contar de 21AGO2000, por motivo de promoção, conforme publicação no DODF nº 164, de 25AGO2000.

MATRÍCULA	NOME	POSTO ANTERIOR	POSTO ATUAL
97.344-0	PAULO LOURENÇO DA SILVA	1º TEN QOBM/ESP/MNT	CAPITÃO QOBM/ESP/MNT

EXONERAR o CEL QOPM CELSO DEOLINDO, matrícula 93.173-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar da Assessoria Para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como **CESSAR** o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR o MAJ QOPM ALMIR DE AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula 96.512-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Adjunto de Segurança da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como **CESSAR** o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o CEL QOPM CELSO DEOLINDO, matrícula 93.173-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Assessor Militar Especial Adjunto da Assessoria Para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como **CONCEDER** o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o MAJ QOPM ALMIR DE AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula 96.512-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Assessor Militar da Assessoria Para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como **CONCEDER** o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, com a excepcionalidade prevista no Art. 2º, Parágrafo Único do Decreto nº 14.094, de 10 de agosto de 1992, resolve:

NOMEAR o 2º SGT QPPMC ISRAEL FIRMINO SOARES, MAT. 09.365/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Assistente Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como **CONCEDER** o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

NOMEAR o CB QPPMC WELINGTON GONÇALVES DO BOMFIM, MAT. 16.490/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como **CONCEDER** o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 35, DE 25 DE AGOSTO DE 2000

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta na Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:

Alterar o prazo da Licença para Tratar de Interesses Particulares dos servidores abaixo:

NOME	CARGO	DATA DA LICENÇA CONCEDIDA	DATA DA LICENÇA ALTERADA
Edgar Fabiano de Souza, matrícula n.º 40.149-8	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III	11/11/1997	10/11/1999
		a	a
Sildaléia Silva Costa, matrícula n.º 37.597-7	Fiscal Ambiental, 3ª Classe, Padrão II	01/11/1997	31/10/1999
		a	a
		31/10/1999	31/10/2000

MARIA CECILIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 36, DE 25 DE AGOSTO DE 2000

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 81, inciso VI, e 91 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 5º, "caput", da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 31.03.2000, concedida através da Portaria publicada no DODF n.º 112, de 14 de junho de 1999, Processo n.º 040.006.290/1999, a CLAUDIA ALVES PEREIRA, matrícula n.º 42.774-8, ocupante do cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, da SEFP.

Prorrogar, por igual período, o prazo da Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 25.04.2000, concedida através da Portaria publicada no DODF n.º 85, de 05 de maio de 1999, Processo n.º 052.000.670/1999, a CLAUDIO SOLINO, matrícula n.º 38.745-2, ocupante do cargo de Policial Civil, 2ª Classe, Padrão II, da PCDF.

Prorrogar, por igual período, o prazo da Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 20.01.2000, concedida através da Portaria publicada no DODF n.º 19, de 27 de janeiro de 1999, Processo n.º 190.000.278/1998, a GERALDO MAGELA ALVES DE SA, matrícula n.º 43.041-2, ocupante do cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, da Sec. Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Prorrogar, por igual período, o prazo da Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 04.02.2000, concedida através da Portaria publicada no DODF n.º 34, de 19 de fevereiro de 1999, Processo n.º 190.000.017/1999, a JOÃO CORADO DE SOUZA, matrícula n.º 43.069-2, ocupante do cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, da Sec. Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Prorrogar, por igual período, o prazo da Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 03.03.2000, concedida através da Portaria publicada no DODF n.º 19, de 27 de janeiro de 1999, Processo n.º 190.000.281/1998, a LEIDER ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 37.668-X, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, 3ª Classe, Padrão II, da Sec. Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Prorrogar, por igual período, o prazo da Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 25.03.2000, concedida através da Portaria publicada no DODF n.º 79, de 27 de abril de 1999, Processo n.º 020.000.201/1997, a LINDA MÁRCIA DE ALMEIDA, matrícula n.º 43.509-0, ocupante do cargo de Assistente Apoio Atividades Jurídicas, 3ª Classe, Padrão I, da PRG.

Prorrogar, por igual período, o prazo da Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 04.02.2000, concedida através da Portaria publicada no DODF n.º 34, de 27 de fevereiro de 1999, Processo n.º 040.000.138/1997, LUIS ALBERTO TEIXEIRA ARAUJO, matrícula n.º 43.307-1, ocupante do cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, da SEFP.

Prorrogar, por igual período, o prazo da Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 12.05.2000, concedida através da Portaria publicada no DODF n.º 130, de 08 de julho de 1999, Processo n.º 040.007.782/1999, a MAURICIO JESUS GONÇALVES GOMES, matrícula n.º 40.557-9, ocupante do cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II, da SEFP.

Prorrogar, por igual período, o prazo da Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 01.06.2000, concedida através da Portaria publicada no DODF n.º 142, de 26 de julho de 1999, Processo n.º 030.004.903/1999, a TOBIAS JACOB DE FREITAS NETO, matrícula n.º 37.942-5, ocupante do cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão III, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos.

MARIA CECILIA SOARES DA SILVA LANDIM

ATOS DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE
Em 23 de agosto de 2000

PROCESSO Nº : 030.000.168/2000

INTERESSADO : JOANA MARIA M. DA SILVA MELIS E OUTROS

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1, da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 6.385,18 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), a favor de JOANA MARIA M. DA SILVA MELIS E OUTROS, da folha Suplementar – exercícios findos, versão 8, referente a progressão e acerto de exoneração, correndo a presente despesa à conta da Dotação do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8502-0007 – Administração de Pessoal, do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, no DODF nº 163, de 24.08.2000, pag. 18

Em 25 de agosto de 2000

PROCESSO Nº : 030.006.541/2000

INTERESSADO : HELEN KELEN TATIANA C. BRANDES E OUTROS.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e, ainda, de conformidade com o item "I" da Portaria nº 27, de 25.07.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 38.332,78 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), a favor de HELEN KELEN TATIANA C. BRANDES E OUTROS, para atender despesas com pagamento de pensão especial, correndo a presente despesa à conta da Dotação do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 9092-0001 – Pagamento de Inativos e Pensionistas, do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LOPES DE MORAIS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 257, DE 22 DE AGOSTO DE 2000 (*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 679, de 9 de setembro de 1994, alterada pela Portaria nº 316, de 15 de julho de 1999, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com mandato de 1 (um) ano, a contar de 16 de julho de 2000.

Servidor	Matrícula	
Valéria Maria de Carvalho	25.249-2	(Presidente)
Alda Silva Vivacqua	40.619-8	
Antônio Cláudio Pimentel Mota	39.753-9	
Dilma do Carmo Nascimento	30.662-2	
Florícena Maria de Souza	22.391-3	
Guilherme Christian Ruas Pereira	39.716-4	
Helena Sabino Silva	40.012-2	
Ivonildo Braga Magalhães	43.829-4	
Jacy Freire Frazão	39.816-0	
José Carneiro de Souza	38.999-4	
Joselito da Silva Pacheco	92.165-3	
Juscinei Sérgio Soares	43.409-4	
Luciano Humberto Tiveron	33.261-5	
Maria Lídia Chaves dos Santos	30.615-0	
Marilene da Costa Baptista Carvalho	30.836-6	
Ormezinha Pacheco Nunes	21.570-8	
Rogéria Oliveira dos Santos	43.143-5	
Valéria Dutra de Azevedo	43.078-1	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter saído com incorreção no original, publicada no DODF nº 162, de 23 de agosto de 2000, página 13)

PORTARIA Nº 265, DE 25 DE AGOSTO DE 2000

Designa Executor Técnico para o Contrato n.º 30/2000-SEFP

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 13 inciso II do Decreto nº 16.098/94 e o que consta no Processo n.º 040.001.701/2000, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Claudia Hamú, matrícula n.º 25.512-2, Técnica de Administração Pública, como executora do Contrato nº 30/2000-SEFP, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria e a T&S Telemática e Engenharia de Sistemas Ltda., objetivando atender despesas com a contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em informática, para ministrar treinamentos nos módulos de Introdução à Informática, MS/WINDOWS, Microsoft Word, Excel, Access, Power Point, Internet, Correio Eletrônico e Intranet, conforme metodologia, cronogramas, especificações e quantidades descritas no Projeto Básico, Anexo III do respectivo edital, para utilização/consumo da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 22 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Anexo Único, da Portaria SEFP, nº 1.013 de 1º de dezembro de 1994, concede:

O benefício Auxílio-Natalidade, aos dependentes dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o artigo 196, § 2º da Lei nº 8.112/90.

NOME: JOSÉLIA PEREIRA DA SILVA SANTOS MATRÍCULA: 43.345-4 DEPENDENTE: BEATRIZ PEREIRA DA SILVA SANTOS VIGÊNCIA: AGOSTO	NOME: TELMA BELARMINO DOS SANTOS MATRÍCULA: 31.698-9 DEPENDENTE: JOÃO VITOR DOS SANTOS SILVA VIGÊNCIA: JULHO
NOME: ANALICE ROMANA DOS SANTOS MATRÍCULA: 32.003-X DEPENDENTE: ANA BEATRIZ ROMANA BARRETO VIGÊNCIA: AGOSTO	

LUIZ ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 23 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições, previstas no item 5, da Portaria SEA nº 180, de 1º de dezembro de 1994, concede:
O benefício Auxílio-Creche e Pré-Escola, aos dependentes dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Decreto nº 16.409 de 05 de abril de 1995.

NOME: MÁRCIA DARNISE DE MELO CRUZ MATRÍCULA: 92.098-9 DEPENDENTE: HELEN ALANA DE MELO CRUZ VIGÊNCIA: JULHO	NOME: AMARILDO FRANCISCO DOS SANTOS MATRÍCULA: 35.242-X DEPENDENTE: ANTHONY LUKA REIS SANTOS VIGÊNCIA: JULHO
NOME: LÚCIO SÉRGIO DE OLIVEIRA VALENÇA MATRÍCULA: 92.274-9 DEPENDENTE: MANOELA NETTE VALENÇA VIGÊNCIA: JULHO	NOME: TELMA BELARMINO DOS SANTOS SILVA MATRÍCULA: 31.698-9 DEPENDENTE: JOÃO VÍTOR DOS SANTOS VIGÊNCIA: JULHO
NOME: ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES MATRÍCULA: 46.195-4 DEPENDENTE: EDUARDO LEOPOLDINO GONÇALVES VIGÊNCIA: JULHO	NOME: FERNANDO CÔRTEZ RIBEIRO MATRÍCULA: 33.242-9 DEPENDENTE: GABRIEL LOPES CÔRTEZ VIGÊNCIA: JULHO
NOME: JOSÉ MARQUES DA SILVA MATRÍCULA: 30.887-0 DEPENDENTE: VINÍCIUS DE SOUSA MARQUES VIGÊNCIA: JULHO	NOME: JORGE GIÁCOMO B. SANCHEZ MATRÍCULA: 92.280-3 DEPENDENTE: YURI GIÁCOMO LUCENA BARRÓN VIGÊNCIA: JULHO
NOME: MARCELO ROSSI DE CASTILHO MATRÍCULA: 46.212-8 DEPENDENTE: BHADRA REIS DE CASTILHO VIGÊNCIA: JULHO	

LUIZ ANTONIO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 165, DE 25 DE AGOSTO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei n.º 1799/97, resolve:

Nomear para exercerem os cargos de Professor Níveis 2 e 3, Classe Única, padrão 01 da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos realizados pelo IDR e CESPE/UnB, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para a posse, contados a partir da data da publicação deste ato e de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício, após a data da posse:

PROFESSOR NÍVEL 2

CONCURSO REALIZADO EM 12.01.97, EDITAL 001/96 DE 25.11.96
HOMOLOGADO EM 05.03.97 DODF 43

NOME	CLAS	DISCIPLINA	VAGA	MOT.
Iolanda Soares Gomes	140º	Geografia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Vivian Lourenço Lima	141º	Geografia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Aurélio Macedo Soares	143º	Geografia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-

CONCURSO REALIZADO EM 16.02.97, EDITAL 001/96, DE 25.11.96
HOMOLOGADO EM 05.03.97 DODF 43

NOME	CLAS	DISCIPLINA	VAGA	MOT.
Lourinaldo Bezerra de Souza	708º	História	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-

CONCURSO REALIZADO EM 26.10.97, EDITAL 001/97, DE 22.08.97
HOMOLOGADO EM 17.11.97 DODF 43

NOME	CLAS	DISCIPLINA	VAGA	MOT.
Carsio Joziviano Monteiro de Rezende	335º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-

PROFESSOR NÍVEL 3

CONCURSO REALIZADO EM 16.02.97, EDITAL 001/96, DE 25.11.96
HOMOLOGADO EM 05.03.97 DODF 43

NOME	CLAS	DISCIPLINA	VAGA	MOT.
José Roberto Barbosa Vilela	194º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Raquel Batista Costa de Oliveira	195º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Mara Cristina Vicente	196º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Waldívino Martins Ramos	197º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Manoel Alcides Barbosa	198º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-

CONCURSO REALIZADO EM 25.10.97, EDITAL 001/97, DE 22.08.97
HOMOLOGADO EM 17.11.97 DODF 221

NOME	CLAS	DISCIPLINA	VAGA	MOT.
Celi Pessoa de Borba	156º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Sônia Cláudia da Silva	157º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Rinaldo Silva Laurindo	158º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Sara Jany Medeiros da Silva	43º	Enfermagem	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Aurora Maria Lopes	44º	Enfermagem	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Lucia Cecília Bertoluce	45º	Enfermagem	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Elaine Maria Monteiro Maciel	49º	Enfermagem	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Marinalva Alves	50º	Enfermagem	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Keite Pereira Augusto	51º	Enfermagem	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Anamelia Lima Naves	29º	Didática	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-

CONCURSO REALIZADO EM 20.12.98, EDITAL 001/98, DE 29.10.98
HOMOLOGADO EM 12.01.97 DODF 008

NOME	CLAS	DISCIPLINA	VAGA	MOT.
Luiz Campos de Almeida	22º	Informática	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Chrystian Rodrigues Silva	23º	Informática	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Cláudio Domellas de Oliveira	24º	Informática	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Guilherme Fabiane Ferreira Chagas	25º	Informática	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Esio Tenório Anjos	26º	Informática	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-

CONCURSO REALIZADO EM 19.12.99, EDITAL 047/99, DE 10.11.99
HOMOLOGADO EM 28.01.2000 DODF 020
PSICOLOGIA

NOME	CLAS	REGIÃO	VAGA	MOT.
Elayne Cristhine de Almeida Pinto	10º	Paranoá	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Tatiane de Oliveira Machado	11º	Paranoá	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Aida Tereza Batista Monteiro Vitória	12º	Paranoá	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Marta Klumb Oliveira Rabelo	13º	Paranoá	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Leônidas Barroso	14º	Paranoá	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Maria Luiza Barbosa	15º	Paranoá	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Ana Lúcia da Rocha	16º	Paranoá	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Ana Beatriz Dupré Silva	17º	Paranoá	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Márcia Fonseca Pimenta	18º	Paranoá	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Alessandra da Cruz Gonçalves	19º	Paranoá	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Ricardo Henrique Brito Marques	20º	Paranoá	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Elza Maria Machado Nazaré	12º	Gama	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Sérgio Henrique de Souza Alves	13º	Gama	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Francineide Santos Zeferino	14º	Gama	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Vicenza Costa Capone	01º	Santa Maria	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Iara Faria	02º	Santa Maria	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Marise Gomes Israel	03º	Santa Maria	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 166, DE 25 DE AGOSTO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei n.º 1799/97, resolve:

Nomear para exercerem os cargos de Professor Níveis 1, 2 e 3, Classe Única, padrão 01 da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos realizados pelo IDR e CESPE/UnB, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para a posse, contados a partir da data da publicação deste ato e de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício, após a data da posse:

PROFESSOR NÍVEL 1

CONCURSO REALIZADO EM 12.10.97, EDITAL 001/97 DE 22.08.97
HOMOLOGADO EM 10.11.97 DODF 216

NOME	CLAS	DISCIPLINA	VAGA	MOT.
Wanderli Pereira Rocha	3157º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Claudia Mendes Ferreira	3158º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Josinete Morais Senna	3159º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Adriana de Souza Leite	3160º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Cristiene Matos de Souza	3161º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Josiane Guimarães Silva	3162º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Marta Gomes Rios	3163º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Francinete Ribeiro da Silva	3164º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Mariana Inácia de Araújo	3165º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Clélia Fernanda Lopes dos Santos	3166º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Graciela Giacomoli Oliveira	3167º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Rúbia Miranda de Sousa	3168º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Iranete Alves da Silva	3169º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Celma Bispo Alves	3170º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Gisele Gomes Guedes	3171º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Juliana Soares de Oliveira	3172º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Kelma Moura de Araújo	3173º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Elaine Borges dos Santos	3174º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Ana Zélia Silva Araújo	3175º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Denize Santos da Paixão	3176º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Núbia Cristina Belchior	3177º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Maria Elida Sousa de Queiroz	3178º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Maria das Graças Oliveira Lima	3179º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Elaine Vitalina Cavalcante	3180º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Claudia Maria Francisco	3181º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Carlos Renato Lopes da Silva	3182º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Paula Augusto da Silva	3183º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Edson de Oliveira Silva	3184º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Samanta Sousa de Paulo	3185º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Terezinha Gomes Dornelas	3186º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Sônia Rodrigues da Costa Oliveira	3187º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Sandra Lopes Teixeira	3188º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Maria Inácia Machado e Silva	3189º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Rejane Nobrega Tremendani	3190º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Patrícia de Jesus Mendes	3191º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Gizelle Alves Xavier	3192º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Katia Cilene Rodrigues Ferreira	3193º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Craziella Ferreira Ribeiro	3194º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Daniella Guiotti Calixto	3195º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Martli Oliveira Soares	3196º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Elisabete de Vasconcelos Magalhães	3197º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Maria Gorete de Sousa Moura	3198º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Raimunda Elinor Rosa Assunção	3199º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Ana Maria de Oliveira Mendonça	3200º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Eliane Aparecida Paniago	3201º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Sandra Lúcia da Silva Andrade	3202º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Sandra Alves do Couto	3203º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Valéria Pereira Santos	3204º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Maria Zulene de Moura Costa	3205º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Antonina Martins da Silva Brandão	3206º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Solange Maria de Oliveira Castro	3207º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Márcia Oliveira Santa Cecília Gonçalves	3208º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Valéria Alves Reis	3209º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Rivelino Cruz Petroceli	3210º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-

Rosângela de Sousa Alcântara	3211º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Francineide Cavalcante da Silva	3212º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Cristina da Costa	3213º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Elisângela Marques Pereira	3214º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Lindomar Nobrega da Silva	3215º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Ana Clébia Macedo do Lago	3216º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Eliane Ferreira da Silva	3217º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Lucienne Ferreira Pereira	3218º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Leila Alves Viana	3219º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Frankinely Assis Moreira de Oliveira	3220º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Flávia Santos Espindula	3221º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Andréa Pereira Campos	3222º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Julhiane Barbosa Rosa	3223º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Amanda Sales Mendes	3224º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Luana Pillar Pereira Mateus	3225º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Cristiane Matos de Souza	3226º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Vilma Lucia Nogueira de Moraes	3227º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Francisca das Chagas Aguiar de Franca	3228º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Claudia Vieira Caetano	3229º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Mônica Neves de Almeida Vidal	3230º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Marta de Souza Martins	3231º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Karina Roberta da Silva	3232º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Daiana da Silva Sousa	3233º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Vilma Alves dos Santos	3234º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Maria Cristina Ribeiro dos Reis	3235º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Marlea Macambira Moura Soares	3236º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Osálice Alves Ribeiro Santos	3237º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Adriana Lins Ribas de Azevedo	3238º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Franciedilina Alves de Oliveira Lima	3239º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Fabiana Carla Ferreira Nogueira	3240º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Cilene Ribeiro de Almeida	3241º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Cléia de Sousa França	3242º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Ediângela Alves da Silva	3243º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Fernanda Augusto Ferreira	3244º	Pré à 4ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Ghiosa Silva Dourado	681º	Pré à 2ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Meirian Prado Silva	682º	Pré à 2ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Isabel Cristina Teixeira de Sousa	683º	Pré à 2ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Renilda Estanislau de Oliveira	684º	Pré à 2ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Sandra Martins Alves	685º	Pré à 2ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Ivanossa Alves Rolim	686º	Pré à 2ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Marli Pereira Ribeiro	687º	Pré à 2ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Inêz Braz da Silva Sousa	688º	Pré à 2ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Claudineide Barbosa da Silva	689º	Pré à 2ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Jucilene Lopes da Silva	690º	Pré à 2ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Flora de Moraes Melo	691º	Pré à 2ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Jair Batista dos Santos	692º	Pré à 2ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Simone de Cássia Viana	693º	Pré à 2ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Valquíria Cardoso de Ataídes	694º	Pré à 2ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Izonete Luiza dos Santos Vieira	695º	Pré à 2ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Maria do Carmo Lopes Alves	696º	Pré à 2ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Maria Marlene Moreira	697º	Pré à 2ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Eliida Martins de Souza	698º	Pré à 2ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Verúcia da Silva	699º	Pré à 2ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Karana Martins Machado	700º	Pré à 2ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Valdelena Francisca da Silva	701º	Pré à 2ª Série	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-

PROFESSOR NÍVEL 2
CONCURSO REALIZADO EM 12.01.97, EDITAL 001/96 DE 25.11.96
HOMOLOGADO EM 05.03.97 DODF 43

NOME	CLAS	DISCIPLINA	VAGA	MOT.
Daniel Padilha Santos	145º	Geografia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Clodomir Evangelista da Silva	146º	Geografia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Sérgio Augusto Presa	147º	Geografia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Carina Kelly Rocha	148º	Geografia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Maria Goretti Resende Santiago Marques	150º	Geografia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Wilson Freitas Araújo	153º	Geografia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Nalva Marinho dos Santos	157º	Geografia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Dulcinea Rosa de Jesus Freitas	160º	Geografia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Jarley Queiroz de Oliveira	168º	Geografia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Maria Célia de Queiroz e Silva	171º	Geografia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Rosimere Júlia dos Santos	172º	Geografia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Dulce Helena da Fonte Pithan	330º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Isabela Silva Viana	334º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Ademir Antônio de Andrade	335º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Christian Botelho Ramos	336º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Luiz Carlos Barcellos Hogem	337º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Paulo Roberto Ribeiro Viana	340º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Wanessa Rychelly Cunha	342º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Rogerio Oliveira Aires	343º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Mirian de Oliveira	344º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Leandro Poli	345º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-

CONCURSO REALIZADO EM 16.02.97, EDITAL 001/96, DE 25.11.96
HOMOLOGADO EM 05.03.97 DODF 43

NOME	CLAS	DISCIPLINA	VAGA	MOT.
Irene Silveira Jacob de Oliveira	709º	História	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Luzenaide Lopes Carneiro	710º	História	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Rogângela Antunes de Oliveira	711º	História	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Maria Sônia Rodrigues Pinto	712º	História	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Estela Accioly da Silva	713º	História	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Patrícia de Figueiredo Carvalho	714º	História	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Elisabete de Souza Dornelas da Costa	715º	História	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Josineide Maria Leite de Ataíde	716º	História	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-

Anderson Moura Barbosa	717º	História	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Giselda Soares de Sá	718º	História	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Marta Maria Xavier Silva	719º	História	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Saul Tavares Cândido	720º	História	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Keila Rodrigues Pinto	721º	História	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-

CONCURSO REALIZADO EM 26.10.97, EDITAL 001/97, DE 22.08.97
HOMOLOGADO EM 17.11.97 DODF 43

NOME	CLAS	DISCIPLINA	VAGA	MOT.
Fairuz Muhammad Abd Nafe	336º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Marea Geane Nogueira Silva	337º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Andréa Bernardes da Silva	338º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Ana Cristina de Oliveira Fonseca	339º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Ruthylândia Souza Batista	340º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Raimunda da Sousa Bizerra	341º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Obelky Cardoso dos Santos	342º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Cláudia Oliveira de Castro	343º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Ângela Maria de Menezes Silva	344º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Cláudia Francisca de Jesus Silva	345º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Luci Alves Pinto	346º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Mônica Fogaça da Silva	347º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Josenilton Regis da Cruz	348º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Herlon Dirlei Silva	349º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Andréa da Silva Ferreira	350º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Mônica Aparecida de Oliveira	351º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Henoy Célia da Silva	352º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Eliezita Pereira Nepomuceno Chagas	353º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Izailde Maria Gomes Farias	354º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Adriana Viríssimo Araújo	355º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Edilma Cardoso Delgado	356º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Josemary Bezerra da Silva	357º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Magda Santos Luis	358º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Eleny da Silva Pereira	359º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Edicléia Bernardes de Paiova Lobo	360º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Alba Suely Guerra de Macedo	361º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Maricleud Domingues Rêgo	362º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Michella da Costa Santos	363º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Luciana de Sousa Perez	364º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Rosângela Rodrigues de Moura	365º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Francisca Livaneide da Silva	366º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Helena Gomes Souza	367º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Francisco Honório Ribeiro da Rocha	368º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Janê Leite dos Anjos	369º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Marta Regina Naves	370º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Sintia Matias Gontijo	371º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Ivanildo de Oliveira Correia Santos	372º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Cleonice Boaventura de Souza	373º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Iracilda Daniel de Almeida	374º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Kirya Mendes Teixeira	375º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Rosemeire Francisca de Lara	376º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Virgínia Gueirreiro Machado	377º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Hilda Silva de Oliveira	378º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Maria Carvalho de Almeida	379º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Marisley das Graças Oliveira	380º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Cleverson Cavalcanti Pena	381º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Sheila Cristina da Costa Lima	382º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-

PROFESSOR NÍVEL 3
CONCURSO REALIZADO EM 16.02.97, EDITAL 001/96, DE 25.11.96
HOMOLOGADO EM 05.03.97 DODF 43

NOME	CLAS	DISCIPLINA	VAGA	MOT.
Eudérico Hosana Batista	199º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Edmar Garcia de Moura	200º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Edelson Medeiros de Souza	201º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Ana Teresa Carv. lho Pereira	202º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Siblene Chaves B y	203º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
João Capistrano de Sousa	204º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Rosilene Dornelas Rosa	205º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Angelo da Silva Severino	206º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Marise Vasconcelos Torres Ribeiro	207º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Eliane Miguel Lobo	208º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Rivânia de Araújo Resende	209º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
José Maria Silva de Sousa	210º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
David Del Sarto	211º	Educação Física	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Maria do Socorro Figueiredo dos Santos	240º	Geografia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Wdílma de Souza Silva	241º	Geografia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Adriana Aparecida dos Santos	242º	Geografia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Rozilda Moraes de Assunção	243º	Geografia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Pedro de Alcântara Lima Gomes	244º	Geografia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Sônia Maria dos Anjos Moreira	245º	Geografia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Jesileide Alves Soriano	246º	Geografia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-

CONCURSO REALIZADO EM 25.10.97, EDITAL 001/97, DE 22.08.97
HOMOLOGADO EM 17.11.97 DODF 221

NOME	CLAS	DISCIPLINA	VAGA	MOT.
Luciana Carvalho dos Santos	159º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Greyci Araújo dos Santos	160º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Bento Alves dos Reis	161º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Sulamita Eurich Arrais	162º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Edna Sousa da Silva	163º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Edmea Aparecida Lima Pereira	164º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Eduardo Ismail	165º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Qssimere Lopes da Silva	166º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Jucinea Lima Tavares	167º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
José Ricardo de Araújo Nogueira	168º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Alba Suely Guerra de Macedo	169º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Gilvanya Lopes Matias	170º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Lucimar de Miranda Almeida	171º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Andrea Regina Di Mateos Freitas	172º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Paula Valéria Gurgel Fernandes	173º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Manoel de Jesus Carvalho de Moraes	174º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Helenide Rocha de Melo Gontijo	175º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Adriana de Fátima R. Lustosa da Costa	176º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Marchelena Prates	177º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Sandra de Fátima Freitas	178º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Maria Helenice de Paiva Miranda Teixeira	179º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Neuva Teixeira Ornelas	180º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Valéria Rosa de Lima Brandão	181º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Angela Maria dos Santos Mendes	182º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Luciana Araújo Brito	183º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Danielle Cristina Chaves Moreno	184º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Felipe Oliveira do Nascimento	185º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Nelma Elisa de Freitas	186º	Português	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
James Mayner Silva	25º	Proc. de Dados	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-

CONCURSO REALIZADO EM 19.12.99, EDITAL 047/99, DE 10.11.99
HOMOLOGADO EM 28.01.2000 DODF 020
PSICOLOGIA

NOME	CLAS	REGIÃO	VAGA	MOT.
Lidice Dourado Dias Braga	21º	Paranoá	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Anamara Ferreira Ribeiro	22º	Paranoá	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Maria Alice Gomes de Oliveira	01º	Gama	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Ana Cristina Rocha Barbosa	03º	Gama	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-

ENFERMAGEM

Nancy Shizuka Suzuki	01º	Planaltina	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Elisabete Mesquita Peres de Carvalho	02º	Planaltina	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Carla Andréia Araújo	03º	Planaltina	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Sandra Anversa	04º	Planaltina	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Maria do Socorro Bomfim Lima Muniz	05º	Planaltina	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Iaci Antunes Vianna	01º	Paranoá	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-

HISTÓRIA

Carmenio Cruz Gomes	18º	Paranoá	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Reginaldo da Silva Ferreira	22º	Ceilândia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Neuma Brilhante Rodrigues	23º	Ceilândia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Geovana Ferreira de Oliveira	14º	Planaltina	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Fernanda de Paiva	15º	Planaltina	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Claudio César Gonçalves da Paixão	01º	Brazlândia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-
Carlos Charalambé Panagiotidis	01º	Samambaia	Lei n.º 2.459 de 11/10/1999	-

EURIDES BRITO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 2000

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: ALBINO ALVES MACEDO
MATRICULA: 120.059-3
DOCUMENTO: PROC. 061005355/92
QUINQUÊNIO(S): 3º 02/03/93 A 01/03/98

NOME: HELOISA PEREGRINO DA SILVA
MATRICULA: 127.972-06
DOCUMENTO: PROC. 061001140/95
QUINQUÊNIO(S): 2º 10/12/92 A 09/12/97.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no item 1 e subitem 1.13 da Instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06(seis) meses de licença prêmio por assiduidade do ex-servidor DONIZETE APARECIDO PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula 127457-0, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Motorista - AI16-II, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, falecido em 19 de maio de 2000, em favor da beneficiária a pensão vitalícia TEREZINHA DE JESUS PEREIRA RUELA, na qualidade de companheira, e dos beneficiários a pensão temporária HUGO PEIXOTO DOS SANTOS e HYGOR PEIXOTO DOS SANTOS, na qualidade de filhos, nos termos do §2º, artigo 87, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.007.548/2000.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 2000 (*)

A DIRETORA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA - COMPP, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: SÉRGIO GAZE DE MOURA MATRICULA N.º 120.297-9
PROCESSO N.º 061.002.954/96
QUINQUÊNIO: 3º) 10.03.93 a 09.03.98

NOME: VIVIANE CELI HERMIDA GONÇALVES MATRICULA N.º 129.742-2
PROCESSO N.º 061.007.011/95
QUINQUÊNIO: 2º) 22.03.95 a 21.03.00

(*) Esta publicação torna sem efeito a anterior, publicada no DODF nº 67 de 06.04.00, página 28.

VÂNIA DE ARAÚJO PEREIRA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto na Instrução N.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Dispensar o servidor Rinaldo de Souza Neves, matrícula 123702-1, ASS, (Enfermeiro) no período de 20 a 27 de outubro de 2000 para participar do 52º Congresso Brasileiro de Enfermagem no Centro de Convenções de Pernambuco-Recife-Olinda-PE..

CID LUIS DE SOUSA VALE

HOSPITAL DIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 2000

A DIRETORA DO HOSPITAL DIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução nº 05 de 11.02.99, resolve:

Conceder **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE FALECIMENTO**, a servidora abaixo relacionada, lotada no Centro de Saúde 01/Hospital Dia, nos termos do artigo 97, Inciso III, alínea b da Lei n.º 8.112/90.

ZITA DE FÁTIMA OLIVEIRA SABO PAES, matrícula 116.940-8, no período de 18.06 a 25.06.2000, grau de parentesco: pai.

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Direção Regional da Asa Sul nos termos da Lei nº 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzindo os meses por ventura já usufruídos

NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	QUINQ.	PERÍODO
Márcia Helena Rodrigues de Souza	114.798-6	061.030124/93	4º	12.07.95 a 11.07.00
Lúcia Vanda Gurgel Diniz	115.210-6	061.027527/91	4º	18.08.95 a 17.08.00
Valdenice dos Santos Fonseca	125.011-6	061.039592/93	3º	18.05.95 a 17.05.00
Regina Moreira da Silva	129.696-5	061.027555/95	2º	04.05.95 a 03.05.00
Osmarina Caetano da Silva Martins	125.548-7	061.027527/92	3º	06.06.95 a 05.07.00
Maria das Graças Rolim Santos	114.735-8	061.028097/92	4º	08.05.95 a 07.05.00
Mariza Lustosa	115.107-0	061.027652/91	4º	10.08.95 a 09.08.00
Aline de Melo Soares	135.547-3	061.027498/00	1º	02.02.95 a 01.02.00
Anamaria Ferreira Azevedo *	129.019-3	061.039625/94	2º	15.09.94 a 14.09.99
* Esta publicação torna sem efeito a publicada no DODF nº 182 de 21.09.99 página 22.				
Rosângela de Araújo **	126.788-4	061.03938/93	1º	22.05.86 a 01.11.91
** Esta publicação torna sem efeito a publicação no DODF de 28.07.93.				
Rosângela de Araújo ***	126.788-4	061.03938/93	2º	02.11.91 a 16.03.00
*** Esta publicação torna sem efeito a publicação no DODF de 24.07.96.				

EUNICE DE OLIVEIRA PEREIRA FERREIRA DA SILVA

REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 21 DE AGOSTO DE 2000

A DIRETORA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 2 da instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, da Presidência da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA, ao servidor JOSENAL TEIXEIRA DE SOUZA, AIS (Motorista), matrícula n.º 129.062-2, com base no artigo 129 da Lei 8.112/90, pela violação das normas citadas no inciso VII do artigo 116 e inciso I do artigo 117 do mesmo diploma legal, conforme apurado nos autos do processo nº 061.033.429/2.000.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, usando de suas atribuições, através da Instrução nº 05 de 11/02/99, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 087, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos seguintes servidores:

Nome: ISAAC NEWTON DE ANDRADE FERREIRA
Matrícula: 125029-9
Quinquênio(s): 3º - 15/07/95 a 14/07/2000
Processo: 061.046.031/92

Nome: CLAUDIA ROCHA DE ALMEIDA
Matrícula: 136010-8
Quinquênio(s): 1º - 26/06/95 a 25/06/2000
Requerimento de: 08/08/2000

Nome: ELIANE SOUSA DO PRADO
Matrícula: 135804-9
Quinquênio(s): 1º - 12/06/95 a 11/06/2000
Requerimento de: 08/08/2000

Nome: JAIR SIQUEIRA DA SILVA
Matrícula: 127003-6
Quinquênio(s): 2º - 21/09/93 a 20/07/99
Processo nº: 061.039.014/94

Conceder Auxílio Creche, Pré-Escola e Natalidade, nos termos do artigo 196 e 197 da Lei 8.112/90, de 11/12/90, a seguinte servidora:

Nome: ANA LÚCIA SIMÕES OLIVEIRA FELINTO
Matrícula: 138937-8
Dependente(s): Thierry Simões Felinto, nascido em 27/12/1998. Conforme Reg. de Nasc. nº 159756, fls.254, Livro A-253 - Cartório do Gama-DF.

ANTONIO ALENCAR ARARIPE NETO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**ATOS DA CHEFE DE GABINETE**

PORTARIA Nº 217 DE 23 DE AGOSTO DE 2000

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "n" do Art. 1º da Portaria SEAS nº 059, de 23/03/2000, publicada no DODF nº 63 de 31/03/2000 e o que consta do processo nº 101.001.380/99, resolve:

1 - Tornar sem efeito, a partir de 23/08/2000, a Portaria nº 079-SEAS, datada de 24 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 79, de 26 de abril de 2000, à página 27, que designou a servidora **MARLENE DAIGELE**, matrícula 0103503-7, Executora do Convênio nº 44/99, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a Ação Social do Planalto.

2 - Designar a servidora **GENAY RORATO DE OLIVEIRA**, matrícula 092692-2, Executora do Convênio nº 44/99, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a entidade **AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO** cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e na Portaria nº 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

PORTARIA Nº 218, DE 23 DE AGOSTO DE 2000

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "n" do Art. 1º da Portaria SEAS nº 059, de 23/03/2000, publicada no DODF nº 63 de 31/03/2000 e o que consta do processo nº 101.001.486/99, resolve:

1 - Designar a servidora **MARIA SIRLEY DA SILVEIRA**, matrícula 98442-6, Executora do Convênio nº 004/2000-SEAS, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a entidade **FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL**, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94, na Portaria 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

PORTARIA Nº 219, DE 24 DE AGOSTO DE 2000

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "n" do Art. 1º da Portaria SEAS nº 059, de 23/03/2000, publicada no DODF nº 63 de 31/03/2000 e o que consta dos processos nºs 101.001.354/99, 101.001.353/99 e 101.001.378/99 resolve:

1 - Tornar sem efeito, as Portarias nºs 134, datada de 10 de maio de 2000 e 133 e 135, datadas de 11 de maio de 2000, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, de 17 de maio de 2000, à página 27, que designou a servidora **GENAY RORATO DE OLIVEIRA**, matrícula 92692-2, Executora dos Convênios nºs 50/99, 36/99 e

29/99 celebrados entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e as entidades Instituto Candango de Solidariedade - Creche Vovó Divina, Lar Fabiano de Cristo - Casa de Livia e Creche Fernanda Guimarães C. Amaral, respectivamente.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 23 DE AGOSTO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993 e com base no Decreto nº 18.445, de 15.07.1997, resolve: Designar o servidor **SAMUEL DIAS JUNIOR**, matrícula 94.253-7, Analista de Atividades Rodoviárias, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos da Diretoria Técnica, símbolo DFG 13, para substituir o servidor **REINALDO TEIXEIRA VIEIRA**, matrícula 94.336-3, Analista de Atividades Rodoviárias, Diretor Técnico, símbolo DFG-14, no período de 21.08.2000 a 04.09.2000, por motivo de férias regulamentares do titular.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 24 DE AGOSTO DE 2000

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, Resolve:

1. Designar os servidores **EMIVAL JOSÉ DE PAULA**, matrícula nº 91.871-7, **ELIANE CAVALCANTE SANTOS**, matrícula nº 93.776-2, **FABÍOLA GUIMARÃES COSTA**, matrícula nº 94.408-4, **VILMA MARIA REZENDE**, matrícula nº 94.407-6 e **VOLME LOURENÇO P. DE SOUSA**, matrícula 92.625-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Mérito, de acordo com a Portaria nº 001/95-SEA, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em 11 de janeiro de 1995, devendo apresentar resultado dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.
2. Designar para secretariar a referida comissão, a servidora **MARTA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 93.574-3.
3. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 2000

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve: RECONHECER A DÍVIDA referida no processo nº 053.000.746/2000 no valor de R\$ 8.513,00 (oitto mil e quinhentos e treze reais), em favor de **ADRIANE FRANÇA** e outros, Programa de Trabalho 06.122.0100.8502.0092, Natureza da Despesa 3.1.90-92 e Fonte 130 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/Comb.

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTASDESPACHO DO DIRETOR
Em 22 de agosto de 2000

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 13 e 20 da Lei nº 8.255/91 (LOB), c/c os artigos 25 e 55 do regulamento daquela lei, aprovado pelo Decreto nº 16.036/94, em consonância com as alíneas "a" e "c" da Portaria nº 018/93, resolve:

Deferir em caráter provisório o pedido de Pensão Militar, para:
1- INTERESSADA: **JULIANA APOLINÁRIO DE LIMA** (filha), representada por sua tutora nata a Sª **MARIA APARECIDA APOLINÁRIO DE LIMA**; INSTITUIDOR: **JOÃO RODRIGUES DE LIMA**; GRADUAÇÃO: **SBM/1 Ref., mat. 01648-0**; VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 7º, II; 9º, § 3º e 28, da Lei nº 3.765/60, c/c os arts. 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 20, e ainda em conformidade com a Portaria Interministerial 2.826/94, com 12,5% (doze virgula cinco por cento) da Pensão Militar proporcional a 18 (dezoito) cotas do Soldo de SBM/L, sendo que a cota-parte da filha será adicionada a da mãe.

Em consequência seja alterado os percentuais das pensionistas militares, **MARIA APARECIDA APOLINÁRIO DE LIMA**, mat. 15703-1, passando de 66,66% (sessenta e seis virgula sessenta e seis por cento) para 75% (setenta e cinco por cento), sendo 50% (cinquenta por cento) referente à sua cota-parte e 25% (vinte e cinco por cento) referente às cotas-partes de sua filhas, **GIZELE APOLINÁRIO DE LIMA** e **JULIANA APOLINÁRIO DE LIMA**, e das Senhoras **GÉSICA RODRIGUES DE LIMA**, mat. 15704-X e **GERUSA RODRIGUES DE LIMA**, mat. 15711-2, passando dos atuais 16,66% (dezesseis virgula sessenta e seis por cento), para 12,5% (doze virgula cinco por cento) para cada, da pensão proporcional a 18 (dezoito) cotas do Soldo de SBM/L.

MARCO ANTÔNIO CHAGAS - Ten. Cel QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM CONCEDIDAS.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 14 do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993

- Requisição nº 90. Servidor Elanny Cristina Rocha Santos, Agente de Polícia, matrícula 34.185-1, lotado no DAG. Localidade: Alemanha. Período: 06 a 13/08/2000, 7 ½ dias. Valor unitário: R\$ 323,57. Valor total: R\$ 2.426,82. Objetivo: Visita técnica à Alemanha para conhecer equipamentos de investigação a serem adquiridos pela PCDF. Publique-se.

CELMO MOREIRA FERRO JÚNIOR

DIVISÃO DE PESSOAL

APOSTILAMENTO
Em 24 de agosto de 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, AUTORIZA:

Nos proventos do servidor VALDOMIRO UMBELINO DE SOUZA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.907-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja incluído o benefício do artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, tendo em vista o Laudo Médico comprobatório de ser o mesmo portador de doença especificada em lei, a contar de 16 de agosto de 2000. Processo nº 052.001219/2000.

WELLIGTON JOSÉ RIBEIRO

SECRETARIA DE CULTURA

INSTRUÇÃO 22 DE AGOSTO DE 2000

A Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 150.000141/2000, resolve designar o servidor JOSÉ LUIZ COSTA, matrícula 1650.398-2, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2000, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA. Tudo de acordo com os termos constantes do processo supra citado.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 190.000.037/99
INTERESSADO: CNPQ- CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Artigo 39 do citado Diploma Legal, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento no valor de R\$ 2.832,24 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), referente a despesa com diferença de acerto de ressarcimentos salariais do servidor ARTHUR OSCAR GUIMARÃES, relativo ao período de 01/04/94 à 31/05/94, com base no Parecer nº 122/2.000- 1ª SPR/PRG, à conta da Natureza da Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, Programa de trabalho 18.122.0100.8502.0019- Administração de Pessoal. Publique-se e encaminhe-se à GOF/SEMARH, para as devidas providências

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 37, DE 21 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições resolve: Constituir Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades pelo desaparecimento do processo de nº 011.000.617/95. Com os seguintes funcionários para sua composição:
Para Presidente: ROSÂNGELA DE LIMA FERREIRA, Mat. 44.172-4, Analista de Finanças e Controle, Para Membros: FRANCISCA ALDA ALMEIDA CARVALHO SILVA, mat. 392.411-4, Técnico de Administração Pública e na qualidade de Secretária da Comissão FRANCISCA DAS CHAGAS NÓBREGA PEREIRA, mat. 44.173-2, Técnico de Finanças e Controle.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 52, DE 9 DE AGOSTO DE 2000 (*)

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso XVIII, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979, resolve:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar relatório sobre a situação dos precatórios da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, com previsão de pagamento a partir do exercício de 1994.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes Procuradores:

Nome	Matrícula
Walfredo Frederico Siqueira Cabral Dias, Procurador do Distrito Federal de 2ª Categoria - Presidente	48.603-5
Ada Stella Bassi Damião, Procuradora do Distrito Federal de 1ª Categoria	38.558-1
Fernando Cunha Junior, Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria	38.034-2

Art. 3º - Para a consecução de seus objetivos, o Grupo de Trabalho contará com o apoio do PROMAP e do Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 4º - O prazo para a finalização do relatório é de 20 (vinte) dias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 50, de 04 de agosto de 2000, publicada no DODF, de 08 de agosto de 2000.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 154, de 11/08/2000, pág. 24.

PORTARIA Nº 55, DE 23 DE AGOSTO DE 2000

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso XVIII, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979, resolve:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar o contido na consulta formulada pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, processo administrativo nº 020.002.324/2000, objetivando elaboração de parecer conclusivo atinente à questão.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes Procuradores:

NOME	MATRÍCULA
ANTÔNIO CARLOS ALENCAR CARVALHO - Presidente	47.681-1
PAULO FERNANDO RAMOS SEREJO	96.945-1
MARCOS VINICIUS WITCZAK	96.915-X

Art. 3º. O prazo para a finalização dos trabalhos é de 30 dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 56, de 22 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 162, de 23/08/2000, Seção II, pág. 17, onde se lê: Lotar JAQUELINE BRITO DE BARROS, Procuradora do Distrito Federal de 1ª Categoria, matrícula nº 48.594-2..., leia-se: Lotar JAQUELINE BRITO DE BARROS, Procuradora do Distrito Federal de 1ª Categoria, matrícula nº 35.856-8...

ATOS DA CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 2000

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "h", da Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve: Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ADRIANA DE ALMEIDA MAIA, matrícula nº 33.327-1, cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 23.08.2000 a 20.11.2000, referente ao 1º quinquênio, de 15.01.91 a 13.01.96, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 14.05.96.

VERA MUSSI AMORELLI

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 2000

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "h", da Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve: Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ANA MARIA DEL SOLAR ACUYO, matrícula nº 33.539-8, cargo de Auxiliar de Administração Pública, no período de 28.08.00 a 26.09.00, referente ao 1º quinquênio, de 01.06.94 a 30.05.99, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 20.10.99.

VERA MUSSI AMORELLI

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 148, DE 25 DE AGOSTO DE 2000

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XXI, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto na alínea "d", da Decisão-TCDF nº 6011/2000, proferida nos autos do processo nº 5157/97, resolve

Art. 1º Designar os servidores ADRIANE BORJA RODRIGUES SILVA, representante da 3ª Inspeção de Controle Externo, PAULO EDUARDO VIEIRA, representante da 1ª Inspeção de Controle Externo, ANTÔNIO TORRES DE ALMEIDA, representante da 2ª Inspeção de Controle Externo, e GISELA MENDONÇA DA SILVA, representante da 5ª Inspeção de Controle Externo, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão incumbida de promover estudo objetivando estabelecer metodologia de acompanhamento e controle a respeito de contratos de gestão e sua aplicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI VINHADELI

DESPACHO DA PRESIDENTE
Em 24 de agosto de 2000

Processo nº 2138/2000
Assunto: Inexigibilidade de licitação - inscrição no "XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA" - Porto Alegre-RS 25 a 30/09/2000

De acordo.
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, caput, do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em favor da ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE BIBLIOTECÁRIOS, para a inscrição da servidora LÍLIA MÁRCIA PEREIRA VIDIGAL DE OLIVEIRA - Diretora da Divisão de Documentação/DSG/DGA no "XIX CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA", a ser realizado em Porto Alegre - RS, nos dias 25 a 30 de setembro do corrente.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

MARLI VINHADELI

**O GDF ESTÁ
DANDO UM
DRIBLE NA
VIOLÊNCIA.**



ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

ESPORTE À MEIA-NOITE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Apoio:



**Visite e preserve os parques da sua cidade
antes que fiquem somente as lembranças**



CPPEUM
COM USO PERMANENTE DE PARQUES
ECOLÓGICOS E DE USOS MÚLTIPLOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 01-003.210/1999; Favorecido: SPP Agaprint Industrial Comercial Ltda, e outros; Valor: R\$ 78.525,00 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte cinco reais); Objeto: atender despesa com aquisição de material para produção gráfica; Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 24/8/2000, pelos ordenadores de despesas, Ariston Rocha Drumon Albuquerque e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 24/8/2000, pelo Presidente da CLDF, Deputado Edimar Pireneus.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2000**

ASCAL / PRES., do tipo MENOR PREÇO, para execução de drenagem pluvial, na Avenida Águas Claras - RA-III - Taguatinga - DF.
Data e horário da Licitação: **18.09.2000 - às 09:00h.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2000

ASCAL / PRES., do tipo MENOR PREÇO, para execução de drenagem pluvial (RIB LOC), no Parque Olhos D'água - RA-I - Brasília - DF.
Data e horário da Licitação: **18.09.2000 - às 15:00h.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2000

ASCAL / PRES., do tipo MENOR PREÇO, para execução de passeios, plantio de grama, arbustos e palmeiras, na Área entre a QE 02/04 e a EPTG/GUARÁ I - DF.
Data e horário da Licitação: **19.09.2000 - às 09:00h.**

Local: Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES., situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" Bloco "A" - 1º andar - Conjunto Sede da NOVACAP.

Chamamos a atenção das empresas interessadas, que os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no mesmo local.

Brasília, 24 de agosto de 2000
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SUPERINTENDÊNCIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JULHO/2000**

A Seção de Orçamento e Finanças em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF, nº 866/95, torna público a Relação de Compras e Serviços referente ao mês de julho/2000, desta Administração Regional - RA XIV.

INEXIGÍVEL			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
215	CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço da nota de empenho n.º 175/2000, para atender despesa com tarifas de consumo de energia elétrica, bem como despesas decorrentes de suas instalações, nos próprios desta administração regional, no corrente exercício	1.000,00	1.000,00
216	BANCO DE BRASÍLIA S/A Despesa com aquisição de vales transporte para os servidores desta Administração Regional, no mês de julho/2000	4.234,80	4.234,80
217	GRÁFICA E EDITORA JB S/A Atender despesa com aquisição de 03 assinaturas anuais do Jornal de Brasília, para esta Administração Regional	200,00	200,00
221	EMBRATEL - EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES Atender despesa com custeio de tarifas de telefones nas modalidades DDD e DDI, a serviços ou em caráter particular, nesta Administração Regional, no corrente exercício	100,00	100,00
222	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL/CAESB Reforço da nota de empenho n.º 176/2000, para atender despesas com tarifas de consumo de água, esgotos e abastecimento com caminhão pipa, nos próprios desta Administração Regional, no corrente exercício	100,00	100,00
235	FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DF Apropriação de despesa referente ao licenciamento de instalação para exploração da cascalheira Morro da Cruz, conforme processo n.º 191.0003528/99-JEMA, para fins de uso em obras públicas	585,00	585,00
236	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Reforço da Nota de Empenho n.º 01/2000, para atender despesas com custeio de tarifas dos telefones convencionais na modalidade de PABX virtual, em uso nesta Administração Regional, no corrente exercício	5.500,00	5.500,00
237	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Reforço da Nota de Empenho n.º 02/2000, para atender despesas com serviços para acesso a Rede GDF-Net, de uso exclusivo de órgãos vinculados ao GDF, que utiliza plataforma de transmissão de dados Frame Relay, a uma velocidade de 128kbps, no corrente exercício	600,00	600,00

238	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A Reforço da Nota de Empenho n.º 06/2000, para atender despesas com tarifas dos telefones celulares em uso nesta Administração Regional, no corrente exercício	800,00	800,00
239	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL/CAESB Reforço da nota de empenho n.º 176/2000, para atender despesas com tarifas de consumo de água, esgotos e abastecimento com caminhão pipa, nos próprios desta Administração Regional, no corrente exercício	1.000,00	1.000,00
243	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Reforço da Nota de Empenho n.º 01/2000, para atender despesas com custeio de tarifas dos telefones convencionais na modalidade de PABX virtual, em uso nesta Administração Regional, no corrente exercício	300,00	300,00
255	BANCO DE BRASÍLIA S/A Anulação do saldo da NE n.º 133/2000, tendo em vista descontos efetuados de servidores, na folha normal de pagamento do mês de maio/2000, e revertido a dotação orçamentária própria	1.170,41	1.170,41
DISPENSA			
223	CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA atender despesa com prestação de serviços correspondentes a conservação preventiva de rede e equipamentos de iluminação pública, com fornecimento de material, na Região Administrativa de São Sebastião, no corrente exercício	5.500,00	5.500,00
233	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO Reforço da Nota de Empenho n.º 08/2000, para atender despesas com contratação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e serviços gerais no âmbito desta Administração Regional, de até 20 (vinte) sentenciados do Sistema Penitenciário de Brasília assistidos pela FUNAP/DF	5.000,00	5.000,00
241	CELULAR SERVICES Atender despesa com o conserto do aparelho celular, marca motorola, modelo Startac 7790, tombamento n.º 289.807, patrimônio do GDF, compreendendo: substituição do keyboard e ressoldagem geral	149,00	149,00
CONVITE			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
224	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA Reforço da Nota de Empenho n.º 27/2000, para atender despesa com locação de uma máquina copiadora, marca Minolta, modelo EP 3050, no corrente exercício	1.779,00	1.779,00
257	SL COM. E SERV. LTDA 01 un. Rack para potência, padrão 19 01 un. Processador de efeitos, reverber	62,00 542	62,00 542,00
227	OROPEÇAS E AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 01 un. Conjunto de dentes com porca e parafuso para Pá Carregadeira	597,60	597,60
228	ROYAL PNEUS LTDA 04 un. Câmara de ar 17,5x25	150,00	600,00
229	MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA Serviços de reparo preventivo e corretivo da patrulha motomecanizada da RA XIV, compreendendo: 1 retro escavadeira, tombamento n.º 258.452 1 trator, tombamento n.º 260.450 1 motoniveladora, tombamento n.º 258.453 1 pá carregadeira, tombamento n.º 258.451 1 rolo compressor, tombamento n.º 256.168	3.000,00	3.000,00
232	COPLAGAS COM. PLANALTO DE GASES LTDA 29 bot. Gás liquefeito de petróleo, botijão de 13 kg	14,45	419,05
240	RB IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA Execução de obras referente a construção de 03 galpões de pré-moldados com 200 m² cada, n o parque agropecuário de São Sebastião	5.839,08	17.517,24
256	SL COM. E SERV. LTDA 02 un. Pedestal tipo girafa com haste regulável na altura e extensão, base tripé	37,00	74,00
258	SOUSA & FREITAS ELET. E INFORMÁTICA LTDA 04 un. Cabo para microfone, com 06 metro 02 un. Tela de proteção para autofalante de 15 polegadas	11,90 8,60	47,60 17,20
259	SOUSA & FREITAS ELET. E INFORMÁTICA LTDA 01 un. Mesa de som dotada de 16 canais	698,00	698,00

CONCORRÊNCIA

NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
234	CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA 22 un. Toner para impressora a jato de tinta HP, série 600C, preto, cartucho com 40ml, ref. 51629º	57,30	1.260,60
	10 un. Toner para impressora a jato de tinta HP, série 600C, colorido, cartucho com 22,88ml, ref. 51649º	58,75	587,50
	08 un. Toner para impressora a jato de tinta HP, série 800C, preto, cartucho com 42ml, ref. 51645º	57,30	458,40
	05 un. Toner para impressora a jato de tinta HP, série 800C, colorido, cartucho com 39ml, ref. 51641º	58,75	293,75
	03 un. Toner para impressora a jato de tinta Xerox Docuprint HJ8X, na cor preta, ref. 8R7881	79,18	237,54
	02 un. Toner para impressora a jato de tinta Xerox Docuprint HJ8X, colorido, ref. 8R7880	74,50	149,00
244	DISTR. BANDEIRANTE DE DES. E CHOCOLATES LTDA. 250 cento copo descartável para água, capacidade para 200 ml 250 cento copo descartável para café, capacidade para 50 ml	1,04 0,45	260,00 112,50
245	INFORMATIC COM. E REP. LTDA 30 caixa de disquete 3.1/2" dupla face, alta densidade, 1,44Mb, caixa com 10 unidades	4,46	133,80
246	PAPELARIA BRITO COM. E REP. LTDA 40 cx. Clips n.º 02, niquelado, caixa com 100 unidades	0,34	13,60
247	COMERCIAL JM PAPEIS LTDA 10 cento envelope officio cód. DF/SDCA/015 10 cento envelope carta cód. DF/SDCA/014	2,15 1,74	21,50 17,40
248	INFORPAPER COMERCIAL DE FITAS E PAPEIS LTDA 25 un. Caixa arquivo em plástico medindo 34x24x13 50 un. Pasta de cartolina plastificada, com elástico nas abas, tamanho officio, cores variadas 20 bob. Papel para fax-simile, medindo 216x30	1,58 0,34 3,10	39,50 17,00 62,00
249	MOVAP MOVEIS LTDA 15 rl. Fita adesiva transparente, medindo 12x30 m 25 un. Caneta marca texto em cores variadas 50 un. Caneta esferográfica na cor preta, em plástico transparente, escrita média 10 un. Pasta de plástico com 20 envelopes de plástico transparente, 4 furos, grampo na cor preta, medindo 25x34 25 tb. Cola em bastão para uso de papel, papelão e etc.	0,35 0,63 0,19 0,35 0,85	5,25 15,75 9,50 3,50 21,25
250	MICMEM COM. DE MATERIAIS LTDA 150 un. Caneta azul em plástico transparente, escrita média 10 tb. Cola em emulsão para papel, tubo com no mínimo 90 g 100 resm. Papel para cópia xerográfica, formato A4, medindo 210x297mm 50 resm. Papel para cópia xerográfica, tamanho officio, medindo 216x330mm	0,19 0,34 7,10 8,10	28,50 3,40 710,00 405,00
251	FERRAGENS PINHEIRO LTDA		

	50 saco de cimento comum, saco com 50 kg	12,34	617,00
252	LEMONS CONST. TRANSPORTES AREIA E CASCALHO LTDA 30 m³ areia lavada média, tipo corumbá	31,50	945,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
218	Anulação do saldo da nota de empenho n.º 125/2000, referente ao saldo recolhido na tesouraria do GDF, de valores não utilizados de suprimento de fundo.	272,00	272,00
219	Anulação do saldo da nota de empenho n.º 126/2000, referente ao saldo recolhido na tesouraria do GDF, de valores não utilizados de suprimento de fundo.	395,00	395,00

A Seção de Orçamento e Finanças em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei n.º 8.666/93 e Lei-DF, n.º 866/95, torna público a Relação de Compras e Serviços referente ao mês de junho/2000, desta Administração Regional - RA XIV.

INEXIGÍVEL			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
164	BANCO DE BRASÍLIA S/A. Anulação do saldo da NE n.º 133/2000, tendo em vista descontos efetuados de servidores, na folha normal de pagamento do mês de maio/2000, e revertido a dotação orçamentária própria	1.170,83	1.170,83
169	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A Reforço da Nota de Empenho n.º 06/2000, para atender despesas com tarifas dos telefones celulares em uso nesta Administração Regional, no corrente exercício	500,00	500,00
170	BANCO DE BRASÍLIA S/A Despesa com aquisição de vales transporte para os servidores desta Administração Regional, no mês de junho/2000	5.004,40	5.004,40
175	CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Atender despesa com tarifas de consumo de energia elétrica, bem como despesas decorrentes de suas instalações, nos próprios desta Administração Regional, no corrente exercício	1.500,00	1.500,00
176	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL/CAESB Atender despesas com tarifas de consumo de água, esgotos e abastecimento com caminhão pipa, nos próprios desta Administração Regional, no corrente exercício.	1.500,00	1.500,00
190	S/A CORREIO BRASILENSE Renovação de 01 assinatura do jornal Correio Brasileiro, num total de 360 edições	240,00	240,00
206	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Reforço da Nota de Empenho n.º 01/2000, para atender despesas com custeio de tarifas dos telefones convencionais na modalidade de PABX virtual, em uso nesta Administração Regional, no corrente exercício	4.841,70	4.841,70
207	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A Reforço da Nota de Empenho n.º 06/2000, para atender despesas com tarifas dos telefones celulares em uso nesta Administração Regional, no corrente exercício	875,93	875,93
212	BANCO DE BRASÍLIA S/A Anulação do saldo da NE n.º 170/2000, tendo em vista descontos efetuados de servidores, na folha normal de pagamento do mês de junho/99, e revertido a dotação orçamentária própria	1.202,35	1.202,35

DISPENSA			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
165	SHOPPONG DA INFORMÁTICA II Atender despesa com contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de microcomputadores e impressoras, de acordo com o anexo da Carta Convite n.º 05/2000-CPL/RA XIV e proposta, no corrente exercício	750,00	750,00
168	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO Reforço da Nota de Empenho n.º 08/2000, para atender despesas com contratação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e serviços gerais no âmbito desta Administração Regional, de até 20 (vinte) sentenciados do Sistema Penitenciário de Brasília assistidos pela FUNAP/DF	4.800,00	4.800,00
195	VIRADA COMERCIO IMP. E EXP. DE MAT. ESPORTIVO Premiação para os participantes dos torneios de futsal, futebol de campo, nas categorias mirim, juvenil e adulto, masculino e feminino, por ocasião do 7º Aniversário de São Sebastião, sendo 30 troféus e 405 medalhas diversas	1.800,00	1.800,00
198	CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Ampliação do sistema de iluminação pública com instalação de 04 braços leves, com luminária para lâmpadas VS-70 watts, nas quadras 11 no Morro Azul e Rua 09 na Vila Nova	752,00	752,00
199	CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Atender despesa com prestação de serviços referente a instalação e posterior retirada de 14 projetores com lâmpadas MVM de 1000 watts, em rede aérea, existente no parque agropecuários, em virtude da comemoração do 7º aniversário da cidade de São Sebastião	2.800,00	2.800,00
200	CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Atender despesa com instalação de 02 postes de concreto de 11m, com 03 projetores c/lâmpadas MVM DE 2000 watts, 01 quadro de comando em alvenaria, 01 transformador III de 15 KVA, no Parque Agropecuário de São Sebastião	9.067,00	9.067,00
214	FEDERAÇÃO BRASILENSE DE FUTEBOL DE SALÃO Serviços de arbitragem do torneio de futsal entre as administrações regionais, dia 30/06 e torneio de futsal da comunidade, dias 01 e 02/07, por ocasião do 7º Aniversário da cidade de São Sebastião.	2.000,00	2.000,00

CONVITE			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
186	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA Reforço da Nota de Empenho n.º 27/2000, para atender despesa com locação de uma máquina copiadora, marca Minolta, modelo EP 3050, no corrente exercício	1.779,00	1.779,00
203	UNIDAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA 01 un. Mangueira plástica, peça com 50m, diâmetro interno de 1/2" e espessura de parede de 3 mm, para jardim	43,48	43,48
204	PROMOSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Contratação de empresa especializada para realização do 7º Aniversário de São Sebastião e a 2ª Festa Agrocomercial, de 21 a 25 de 06/2000, compreendendo: Sonorização Palco Iluminação Shows Show pirotécnico Stand vip	8.000,00 6.000,00 3.000,00 9.000,00 1.600,00 1.400,00	8.000,00 6.000,00 3.000,00 9.000,00 1.600,00 1.400,00
205	PROMOSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Contratação de empresa especializada para realização do 7º Aniversário de São Sebastião e a 2ª Festa Agropecuária, de 21 a 25/06/2000, compreendendo: Stand Fechamento lateral	1.000,00 4.000,00	1.000,00 4.000,00

211	PROMOFOTO COM. REP. LTDA. Reforço da Nota de Empenho n.º 26/2000, para atender despesa com revelação de filmes negativos e ampliação para o exercício de 2000	2.688,26	2.688,26
213	CAFÉ OURO DE MINAS LTDA Reforço da nota de empenho n.º 99/2000, para atender despesa com aquisição de café arábica, podendo conter em sua formulação no máximo 20 % de café conilon, empacotado a vácuo automaticamente, compensado tipo almofada, em pacotes com 500 gramas	499,80	499,80
CONCORRÊNCIA			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
177	OROPEÇAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Fornecimento de peças e acessórios originais da linha FIAT Fornecimento de peças e acessórios originais da linha MERCEDES BENS	700,00 1.160,00	700,00 1.160,00
178	REPRESENTAÇÕES MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA Fornecimento de peças e acessórios originais da linha AGRALE	1.160,00	1.160,00
179	AUTO PEÇAS RAYANE LTDA Fornecimento de peças e acessórios originais da linha VOLKSWAGEM	2.000,00	2.000,00
191	UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA 104 br. Tubo de ferro galvanizado com 6 mt, 1 1/2", espessura 3,0mm	48,00	4.992,00
192	ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA 20 un. Disco de corte para lixadeira elétrica, 7x7/8	1,68	33,60
193	FERRAGENS PINHEIRO LTDA 006 un. Disco de corte de 9", furo de 7/8, para materiais ferrosos 640 kg. Ferro redondo para construção CA 50 de 8,0mm de diâmetro	2,79 1,17	16,74 748,80
194	FERRAGENS PINHEIRO LTDA 75 saco cimento comum saco com 50 kg	12,34	925,50
TOMADA DE PREÇOS			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
182	REPRESENTAÇÕES MOTALVÃO E SIQUEIRA LTDA Fornecimento de peças e acessórios para máquinas da linha FIAT ALLIS Fornecimento de peças e acessórios para máquinas da linha SEGEGAL	1.500,00 600,00	1.500,00 600,00
183	OROPEÇAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Fornecimento de peças e acessórios para linha de caminhões VOLKSWAGEM, modelo 14-170BT (caminhão caçamba) Fornecimento de peças e acessórios para linha de caminhões VOLKSWAGEM, modelo 14-170BT (caminhão carroceria)	1.130,00 1.130,00	1.130,00 1.130,00
184	MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA Fornecimento de peças e acessórios para linha MASSEY FERGUSON	600,00	600,00
185	NOGUEIRA COMERCIO DE EQUIP. RODOVIÁRIOS LTDA. Fornecimento de peças e acessórios para máquinas da linha KOMATSU	680,00	680,00
187	MADEREIRA PLANALTO LTDA 30 un. Disco para policorte de 12", com furo de 3/4"	4,56	136,80
188	CONSTRUKASA VIDROS E MATERIAIS P. CONST. LTDA 10 un. Fechadura de embutir externa com cilindro maçaneta tipo bola com 2 chaves 05 un. Torneira para pia de metal longa, de 3/4"	10,78 7,64	107,80 38,20
189	FERRAGENS LIDER COM. E SERVIÇOS LTDA-ME 100 un. Parafuso de 2", cabeça chata tipo fenda, com arruela e porca 7mm 004 un. Fechadura de embutir, externa, com cilindro e maçaneta, com 2 chaves tetra	0,35 12,50	35,00 50,00

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2000

PROCESSO Nº: 132-001057/99

OBJETO: Ocupação de 01 (um) imóvel, situado no Parque Ecológico Saburo Onoyama - Taguatinga, destinado à exploração de atividade comercial de restaurante e lanchonete.

A Comissão Especial de Licitação da Concorrência 01/2000-RA-III, resolveu habilitar o participante MARTINS & SOUZA LTDA ME e inabilitar os participantes MARCELO NEGREIROS SANTOS, por não atender o Capítulo IV da Habilitação, item 4.1 e item 4.2.4.1 do Edital e ZILEIDE SILVA LEÃO GOMES, por ferir o artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e não cumprir o Capítulo IV - da Habilitação no item 4.1.

Taguatinga, 22 de agosto de 2000
ALDRIN SANTAN DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 12/2000

PROCESSO: 030-007.825/99. PARTES: GDF/SEG X JUNO VELOSO DOS SANTOS; OBJETO: O presente Termo tem por objeto o aditamento Contratual em R\$ 5.296,45 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 29.916,65 (vinte e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), com embasamento legal no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela Contratada: MARCELO TEIXEIRA LIS, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 11 de julho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 13/2000

PROCESSO: 030-007.825/99. PARTES: GDF/SEG X UNIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.; OBJETO: O presente Termo tem por objeto o aditamento Contratual em R\$ 3.074,50 (tres mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 15.372,50 (quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), com embasamento legal no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2000. SIGNATÁRIOS: Pelo

DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela Contratada: ARIIVALDO LUIZ BONNER, na qualidade de Diretor Proprietário. Brasília-DF, 10 de julho de 2.000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 14/2000

PROCESSO: 030-007.825/99. PARTES: GDF/SEG X MERCOBRAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.; OBJETO: O presente Termo tem por objeto o aditamento Contratual em R\$ 3.426,81 (tres mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 37.647,55 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com embasamento legal no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2.000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela Contratada: ERNANE GERALDO BRAGA, na qualidade de Sócio-Proprietário. Brasília-DF, 10 de julho de 2.000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 15/2000

PROCESSO: 030-007.825/99. PARTES: GDF/SEG X SUPERMERCADO COELHO LTDA.; OBJETO: O presente Termo tem por objeto o aditamento Contratual em R\$ 2.123,79 (dois mil, cento e vinte e tres reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 10.886,75 (dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), com embasamento legal no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2.000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela Contratada: JOAQUIM FERNANDES COELHO, na qualidade de Sócio-Gerente. Brasília-DF, 10 de julho de 2.000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 16/2000

PROCESSO Nº: 030-007.825/99. PARTES: DF/SEG X DISTRIBUIDORA DE PESCADOS RIO BALSAS LTDA. OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditamento contratual em R\$ 2.841,40 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 14.207,00 (catorze mil, duzentos e sete reais) com embasamento legal no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. PELA CONTRATADA: ODILON BARROS DIAS, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 10 de julho de 2000

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 17/2000

PROCESSO: 030-007.825/99. PARTES: GDF/SEG X UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.; OBJETO: O presente Termo tem por objeto o aditamento Contratual em R\$ 5.364,25 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 28.748,24 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), com embasamento legal no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2.000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela Contratada: VICENTE PAULO RODRIGUES BORGES, na qualidade de Sócio-Gerente. Brasília-DF, 11 de julho de 2.000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 18/2000

PROCESSO: 030-007.825/99. PARTES: GDF/SEG X A FONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.; OBJETO: O presente Termo tem por objeto o aditamento Contratual em R\$ 2.530,45 (dois mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 14.664,45 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com embasamento legal no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2.000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela Contratada: JACINTO PEDRO GONÇALVES, na qualidade de Sócio Proprietário. Brasília-DF, 11 de julho de 2.000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 19/2000

PROCESSO: 030-007.825/99. PARTES: GDF/SEG X GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO E REP. LTDA.; OBJETO: O presente Termo tem por objeto o aditamento Contratual em R\$ 662,99 (seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.314,95 (tres mil, trezentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), com embasamento legal no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2.000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela Contratada: LUIZ HENRIQUE PIOL, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 10 de julho de 2.000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 20/2000

PROCESSO: 030-007.825/99. PARTES: GDF/SEG X CDA - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.; OBJETO: O presente Termo tem por objeto o aditamento Contratual em R\$ 540,82 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.740,12 (dois mil, setecentos e quarenta reais e doze centavos), com embasamento legal no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2.000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela Contratada: JOÃO MANOEL SOUSA SALES, na qualidade de Procurador. Brasília-DF, 11 de julho de 2.000.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 14/2000 - REPETIÇÃO

Data da Abertura: 31 de AGOSTO de 2000.

Horário: 16h.

Local: Edifício Carlton Center, 3º andar, sala 07, na SEP-Quadra 516, Lote 10.

Objeto: Prestação de serviços de reforma geral e conserto de móveis.

O Convite encontra-se à disposição dos interessados na sala 07, do endereço acima, podendo ser retirado, gratuitamente, até às 16h do dia 30 de agosto de 2000.

Brasília, 25 de agosto de 2000
OSVALDO TEODORO
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 304/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: VESTUÁRIO EM GERAL (barretina completa); Grupo: 23. Abertura: 04/09/00 às 10:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 305/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (garraão, saco plástico furado); Grupo: 09. Abertura: 06/09/00 às 10:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 306/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO PARA USO NA AGRICULTURA, OBRAS E OFICINA (disco, broca, limatão, etc); Grupo: 07. Abertura: 06/09/00 às 11:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

CONVITE Nº 307/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE : OBRAS DE ARTE, OBJETOS E PEÇAS PARA DECORAÇÃO, COLEÇÃO E MUSEU (persiana vertical); Grupo: 67. Abertura: 06/09/00 às 15:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

Brasília, 25 de agosto de 2000
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 27/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a Concorrência de Preços em epígrafe, encontra-se adiada "Sine Die".

Brasília, 25 de agosto de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 61/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que na Tomada de Preços em epígrafe foi decidido habilitar as empresas: LM Comercio e Serviço Ltda; Valtra do Brasil S/A e Safra Tratores Ltda e inabilitar as empresas; Agroveterinaria Esplanada por não cumprir a alínea "a" do item 05 do Edital (não apresentou CRC, tampouco a documentação de que trata os artigos 28 a 31 da lei 8.666/93) e a empresa Gomafe Goiás Maq. e Fer. Ltda por não cumprir a alínea "b" do item 05 do Edital (não consta em seu CRC os grupos 63 e 64 constantes do anexo I do Edital, não podendo com isso, substituir a documentação). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 05.09.2000 às 17:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 25 de agosto de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da CPL

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 55/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que não foi reconhecido o recurso interposto pela firma Comperbrás Comercio e Serviços Ltda, contra o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe. Informamos que os autos se encontram à disposição dos interessados, nesta Comissão.

Brasília, 25 de agosto de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

**BANCO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 19/2000

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais do Convite DIRAD/CPLIC nº 019/2000. Empresa vencedora: Fabro Construtora Ltda. Os autos do processo 041.000.290/2000 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, nos dias de atendimento bancário.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 99, DE 25 DE AGOSTO DE 2000

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público para Assistente Superior de Saúde (Farmacêutico Bioquímico), conforme Edital Normativo nº 16/99-IDR, publicado no DODF nº 146 de 30.07.99 e Edital de Resultado Final nº 53/99-IDR, publicado no DODF nº 224 de 24.11.99, reconvidados nos termos do Art. 1º § 1º da Lei nº 2.072, de 23 de setembro de 1998, para comparecerem a SRM/DP/FHDF, Edifício Pioneiras Sociais, 7º andar, nos dias e horários abaixo discriminados, para tratarem de assuntos relativos a sua nomeação.

Dia 30.08.00 as 14:00 h - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (Farmácia).
Gicele Trevisan de Almeida, 11º; Hauber Borges Araújo, 5º; Jarbas Tomazoli Nunes, 3º; Mauro Aparecido de Souza Xavier, 10º; Sidney Bento Moreira, 4º; Valéria Pinto de Carvalho, 1º; Vanessa Pedrosa Freitas, 17º.

JOFRAN FREJAT

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 038/2000-PJ-FHDF ao Contrato nº 096/99-PJ/FHDF. **CONTRATANTES:** LDC - ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Suplementação de recursos financeiros ao contrato supra. **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 10302040021540004. **FONTE:** 338000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349039. **N.E. n.º:** 06310/2000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do contrato principal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite nº 278/99, processo nº 061.005297/99-FHDF, que deu origem ao contrato principal. **DECISÃO:** 158/2000-CD/FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 23.08.00. **PELA FUNDAÇÃO:** JOFRAN FREJAT. **PELA CONTRATADA:** ROBSON ETIENNE TEIXEIRA LADEIA. **TESTEMUNHAS:** ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e SANDRO MURILO LOPES DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 036/2000-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica dos elevadores da marca ATLAS, conforme relação constante na cláusula primeira do contrato supra. **VALOR:** Mensal de R\$ 3.876,15 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 10302040021540004. **FONTE:** 338000000.

N.E. n.º: 06549/2000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado a juízo exclusivo da Fundação, na forma do disposto no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência nº 015/00, processo nº 061.000642/00-FHDF. **DECISÃO:** 143/2000-CD/FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 07.08.2000. **PELA FUNDAÇÃO:** JOFRAN FREJAT. **PELA CONTRATADA:** FERNANDO ANTÔNIO SUCUPIRA DO CARMO PIRES. **TESTEMUNHAS:** ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e AURÉLIO IZAAC DE SOUSA.

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/00

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todas as firmas participantes e as interessadas em participar da licitação na modalidade de concorrência-Cel nº 001/00 que o novo endereço para a obtenção das cópias completas dos projetos para a elaboração da proposta, poderão ser retirados na RNA - STUTAPE, situada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, bloco "E", loja 30, Ed. Central Park, telefone: 327-1314, e informa que a data limite para a entrega e abertura da documentação e propostas foi prorrogada para o dia 26/09/2000 às 09:00 horas, permanecendo inalteradas as demais condições do edital.

Brasília, 25 de agosto de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 261/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 261/00, Proc. 063.000110/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS: 01 - UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 02 - FANEM LTDA, 03 - LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 04 - MEDICOR PROD. MED. HOSP. LTDA, 05 - BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, 06 - GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, 07 - IMUNOTEST COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 08 - MEGALAB EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, 10 - ABX DIAGNOSTICS LTDA, 11 - MEDCORP PRODS. HOSPITALARES LTDA, 12 - UNISCIENCE DO BRASIL IND. COM. E REP. LTDA, 13 - COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA, 14 - QUIMILAB COM. E REP. LTDA, 15 - MICROMEDICAL MAT. MED. HOSP. LTDA, 16 - GUSTAVO VINICIUS DE MORAES, 18 - MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA, 19 - BIOTÉCNICA COMÉRCIO E ASSIST. DE EQUIP.HOSP.LTDA, 20 - MINASMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. **FIRMAS INABILITADAS:** 09 - DIPROL SOROCABA COML. LTDA-ME, por descumprir ao item 4. 1.1 do edital e 17 - INTERNACIONAL EQUIP. CIENTIFICOS LTDA, por descumprir ao item 4.1.7 "B1" do edital.

Brasília, 25 de agosto de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 5/99

PROCESSO Nº 063.000.057/99 - Partes: Fundação Hemocentro de Brasília e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - Funap; Objeto: prorrogação do prazo de vigência consignado na cláusula nona do Contrato 005/99 - Assessoria Jurídica - FHB; Vigência: 12(doze) meses; Data da assinatura: 12.06.00; p/ Contratante: Diretora Presidente MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO; p/ Contratada: JOSÉ DE JESUS FILHO.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14/2000

PROCESSO: 101.001.413/99 **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - APDDF. **OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade prestar abrigo, a pessoas portadoras de deficiência, em caráter excepcional, dependentes ou independentes, sem vínculo familiar ou cujas famílias não têm como prover sua subsistência. **DOS RECURSOS:** Para a execução deste Convênio serão destinados recursos no valor de R\$ 16.872,00 (dezois mil, oitocentos e setenta e dois reais), correndo a despesa a conta do orçamento da SEAS, referente ao exercício de 2.000, no Programa de Trabalho: 08.242.2400.2668-0001; Natureza da despesa: 345039; Fonte: 100. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência até 30/09/2000, a contar da data de sua assinatura. **ASSINATURA:** 01/08/2000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e NILZA SOARES GOMES na qualidade de Vice-Presidente da Entidade. Brasília, 01 de agosto de 2000.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15/2000

PROCESSO: 101.000.027/2000 **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X FENAÇÕES INTEGRAÇÃO SOCIAL. **OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade prestar capacitação profissional a adolescentes, comprovadamente, em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, prioritariamente com medidas protetivas e sócio-educativas, em horário alternado ao da escola. **DOS RECURSOS:** Para a execução deste Convênio serão destinados recursos no valor de R\$ 90.420,00 (noventa mil, quatrocentos e vinte reais), correndo a despesa a conta do orçamento da SEAS, referente ao exercício de 2000, no Programa de Trabalho: 08.243.0600.2722-0001; Natureza da despesa: 345039; Fonte: 100. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Convênio

fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência até 31/12/2000, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. **ASSINATURA:** 17.08.2000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e LUZIA RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 17 de agosto de 2000.

AVISOS DE CANCELAMENTO

Tornar sem efeito, a partir de 01/08/2000, o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 33/98, datado de 16 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 148, de 03 de agosto de 2000, à página n.º 217, que tem por objeto a celebração do Terceiro Termo Aditivo entre a Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS e A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA.

Tornar sem efeito, a partir de 20/06/2000, o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 20/96, datado de 26 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 135, de 17 de julho de 2000, à página n.º 30/31, que tem por objeto a celebração do Terceiro Termo Aditivo entre a Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS e CODEPLAN.

Tornar sem efeito, a partir de 20/06/2000, o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 20/96, datado de 26 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 135, de 17 de julho de 2000, à página n.º 30/31, que tem por objeto a celebração do Terceiro Termo Aditivo entre a Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS e CODEPLAN.

Tornar sem efeito, a partir de 01/08/2000, o Extrato do Convênio n.º 08/2000, datado de 01 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 148, de 03 de agosto de 2000, à página n.º 217, que tem por objeto a celebração do Convênio entre a Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS e Associação de Pais e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/99

PROCESSO N.º 030.008.013/99

A SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL/SEAS, vinculada ao GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, comunica que ficam suspensos os trabalhos da Comissão Especial de Licitação-SEAS/GDF, em decorrência da Representação apresentada pelo Senhor Aloisio Bittar de Rezende, até manifestação da Doutra Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 25 de agosto de 2000
GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 114.000171/2000. CONTRATANTE: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, através da Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal. CONTRATADA: RC Comunicação LTDA. ESPÉCIE: Contrato n.º 004/2000-MC/NOVACAP. OBJETO: constitui objeto do presente instrumento a contratação de agências de propaganda para estudar, planejar, criar, produzir, distribuir para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade, campanhas promocionais sobre atividades desenvolvidas pela Contratante. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 18 de setembro de 2000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 26.453.2800.1169-0001, Fonte de recursos 100, Natureza da Despesa 451351. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2000. PARTES, PELA CONTRATANTE: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA CONTRATADA: ADOLPHO RESENDE-NETTO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 114.000444/99-SO/NOVACAP. CONTRATANTE: NOVACAP através da Coordenadoria Especial do Metrô-DF. CONTRATADA: Brasil Telecom S/A, através de sua filial TELEBRASÍLIA. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2000-MC/NOVACAP. OBJETO: alteração contratual para acrescer 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial. VALOR: da suplementação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 22101, Programa de Trabalho 26.453.2800.1169-0001, Natureza da Despesa 451351, Fonte de Recursos 100, Convênio 036/91. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2000. PARTES: PELA CONTRATANTE: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, JOSÉ GERALDO MACIEL. PELA CONTRATADA: DANTE NARDELLI JÚNIOR, ALBERICO SCHER DE CARVALHO.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2000 PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO: 134.000.029/2000 - PARTES: DF/RA-V x CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25%, nos termos do inciso I, alínea "B" do art. 65, da Lei 8.666, de 21/06/93 e justificativa de fls. 73. DO VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2000. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CAVALCANTI DE OLIVIERA, na qualidade de Administrador Regional. PELA CONTRATADA: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO, na qualidade de Diretor Presidente e SILVIO QUEIROZ PINHEIRO, na qualidade de Diretor de Distribuição.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2000 PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO: 134.000.028/2000 - PARTES: DF/RA-V x CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25%, nos termos do inciso I, alínea "B" do art. 65, da Lei 8.666, de 21/06/93 e justificativa de fls. 74. DO VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2000. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CAVALCANTI DE OLIVIERA, na qualidade de Administrador Regional. PELA CONTRATADA: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO, na qualidade de Diretor Presidente e SILVIO QUEIROZ PINHEIRO, na qualidade de Diretor de Distribuição. Brasília-DF, 25 de agosto de 2000.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/98 (*)

PROCESSO N.º 113.010415/98 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Torna sem efeito o Primeiro Aditivo ao Contrato, consoante determinação do TCDF; Acresce serviços ao objeto do Contrato; Suplementa o valor contratual em R\$ 86.414,64 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), Prorroga o prazo de execução por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 27.09.2000 e estende a vigência para 31.10.2000. - DATA DA ASSINATURA: 21.08.2000. (*) Republicado por incorreção do DODF n.º 162, de 23/08/2000, pág. 23.

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 35/00

PROCESSO N.º 113.022.252/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FCK ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Substitui o Executor do Contrato. - DATA DA ASSINATURA: 24.08.2000.

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 18/00

PROCESSO N.º 113.036.632/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA. - OBJETO: Substitui o Executor do Contrato. - DATA DA ASSINATURA: 24.08.2000.

EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 16/00

PROCESSO N.º 113.036.633/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e PH ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - OBJETO: Substitui o Executor do Contrato. - DATA DA ASSINATURA: 24.08.2000.

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 11/00

PROCESSO N.º 113.036.635/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e POLÍGONO ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Substitui o Executor do Contrato. - DATA DA ASSINATURA: 24.08.2000.

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/00

Objeto: Locação de veículos e máquinas, incluindo sua operacionalização e manutenção. Comunicamos aos interessados que está adiada "SINE DIE" a abertura da licitação acima.

Brasília, 25 de agosto de 2000
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

AVISO

CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Edital normativo nº 21, de 19 de agosto de 1999, publicado no DODF nº 161, de 20 de agosto de 1999, avisa, que, por decisão Judicial, os

candidatos ROMULO DOS SANTOS FIUZA e JOEL CÂNDIDO ALVARES compareceram no Serviço de Identificação do CBMDF, no dia 21 de agosto de 2000, com a finalidade de entrega de documentos e identificação para o ingresso no Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar.

Brasília, 24 de agosto de 2000
CARLOS ALBERTO DA ROCHA ODA - CEL QOBM/Comb
Diretor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 6/2000

Processo nº 053.000.590/2.000- CBMDF

Objeto: Contratação de serviço de acesso a rede mundial de computadores - INTERNET (IP) para o CBMDF.

O Comandante Geral do CBMDF, através do Diretor de Apoio Logístico, informa com fulcro no inciso VI Art. 43 da Lei 8.666/93, a homologação e adjudicação da licitação em epígrafe da seguinte forma:

Em favor da firma classificada em primeiro lugar: TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A., referente ao objeto em epígrafe.

Informações: Seção de Licitação - DAL/CBMDF - Fone: 343- 9147 - Fax 343-9136, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas, terças e quintas-feiras de 10:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas.

JUARÊS BARBOSA DE ASSUNÇÃO - CEL QOBM/Comb
DIRETOR

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2000

PROCESSO nº150.000141/2000; PARTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a Empresa FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA.; OBJETO: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes à revelação e ampliação de filmes fotográficos coloridos e preto e branco, para atender eventos promocionais desta Secretaria de Cultura; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; FUNDAMENTO LEGAL: obedece os termos do Edital de Convite nº 006/2000-CPL-DAG-SC e seus Anexos (fls.94 a 115) e da Lei 8.666, de 21.06.93.; VALOR DO CONTRATO: R\$18.000,00 (dezoito mil reais) para o período de 12 (doze) meses, procedente do Orçamento do DF, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 22/08/2000; EXECUTORA: JOSÉ LUIZ COSTA; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Cultura. Pela CONTRATADA: LILIANE DO NASCIMENTO NERI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº152/2000-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FLAUTISTAS; Processo 150.000547/2000; OBJETO: Cessão e uso da Sala Alberto Nepomuceno do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "IV FESTIVAL INTERNACIONAL DE FLAUTISTAS", programado para os dias 05/09/2000 às 14:00 e 18:00 horas, 06 e 07/09/2000 das 09:00 às 18:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$532,05 (QUINHENTOS e TRINTA E DOIS REAIS e CINCO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2000; ASSINATURA: p/CEDEnte: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: BEATRIZ SCHMIDT CAMPOS; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº153/2000-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FLAUTISTAS; Processo 150.000547/2000; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "IV FESTIVAL INTERNACIONAL DE FLAUTISTAS", programado para os dias 05, 06 e 07/09/2000 às 14:00 e às 20:00 horas; ficando reservado o dia 05/09/2000 a partir das 9:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$5.320,50 (CINCO MIL, TREZENTOS e VINTE REAIS e CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2000; ASSINATURA: p/CEDEnte: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: BEATRIZ SCHMIDT CAMPOS; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 096/2000-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa PROJECT CULTURAL LTDA.-ME; Processo 150.000533/2000. OBJETO: 1) O presente Termo tem por objeto alterar o Caput da Cláusula Primeira e da Terceira, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, localizado em Brasília/DF, designada exclusivamente para a realização do espetáculo "ELES NÃO USAM BLACK TIE", conforme consta no processo nº 150.000533/2000, que passa a integrar o presente para todos os efeitos legais; CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado que o preço dos ingressos será de R\$40,00 (QUARENTA REAIS), devendo as partes observar as disposições da Lei Distrital nº 190, de 02.12.91, alterada pela Lei 2.238, de 31.12.98.; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de agosto de 2000; ASSINATURA: p/CEDEnte: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: LUÍS FERNANDO RIBEIRO TOLEDO, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	CEB	196
Polícia	190	Detran	1514
Procon	1512	Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos 226-0091			

**PRONTO
SOCORRO
192**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 9/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que realizará a Concorrência CP - 009/2000-CAESB, processo nº 00092.001.272/2.000 para aquisição de lanches matinal (kit's) a serem servidos aos empregados da CAESB, por menor preço por item cotado.

Data de abertura da licitação: 03 de outubro de 2000, às 09:00 horas.

Data limite para aquisição do edital: 27 de setembro de 2000.

Data limite para recolhimento da garantia de participação: 28 de setembro de 2000, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 29 de agosto de 2000 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340.

TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços TP - 042/2000-CAESB, processo nº 00092.003.066/2.000 para aquisição de kit para hidrômetro O3 m³/h - monojato de fabricação LAO, por menor preço por item cotado.

Data de abertura da licitação: 14 de setembro de 2000, às 09:00 horas.

Data limite para aquisição do edital: 12 de setembro de 2000.

O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 29 de agosto de 2000 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340.

Brasília, 25 de agosto de 2000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal-CAESB, torna público que requereu junto à Sub-Secretaria de Meio Ambiente/SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o sistema de tratamento, reservação e distribuição de água da ETA-BRASÍLIA, RA Brasília.

Brasília, 25 de agosto de 2000
ANTONIO MANOEL SOARES
Diretor do Sistema de Água

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 111.000.474/2000. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 922/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Metroquatro Arquitetura Tecnologia S/C Ltda. OBJETO: execução de serviços técnicos para elaboração Estudo Preliminar de Projeto de Urbanismo do Centro Metropolitano do Guarã-DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme Tomada de Preços nº 03/2000, realizada nos termos da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 95.305,00 (noventa e cinco mil e trezentos e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do Programa de Trabalho 15.127.4100.1875.0002 - Projetos Urbanísticos, Classificação Econômica 459051 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 566, datada de 10.08.2000. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. VIGÊNCIA: terá início a partir da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Distrito Federal e vigorará até 31.12.2000. DATA DE ASSINATURA: 24.08.2000. P/CONTRATANTE: Alexandre Gonçalves, José Gomes Pinheiro Neto e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Paulo Coelho Ávila. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.000.389/99-6. ESPÉCIE: Convênio nº 919/2000. CONVENIENTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e FAC - Faculdades Caiçaras. OBJETO: Possibilitar a complementação educacional ao corpo discente da Conveniada, através da realização de estágios práticos de seus alunos, obedecidas as características de cada especialidade, de acordo com as possibilidades e solicitação da Terracap. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1966.ª Sessão, realizada em 21.07.99, de acordo com o que consta da Lei nº 6.494, de 07.12.77, Decreto Federal nº 87.497, de 18.08.82 e Decreto Local nº 13.894, de 14.04.92. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do convênio. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23.08.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONVENIADA: João Batista Cardoso. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.000.389/99-6. ESPÉCIE: Convênio nº 920/2000. CONVENIENTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e a UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP. OBJETO: Possibilitar a complementação educacional ao corpo discente da Conveniada, através da realização de estágios práticos de seus alunos, obedecidas as características de cada especialidade, de acordo com as possibilidades e solicitação da Terracap. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1966.ª Sessão, realizada em 21.07.99, de acordo com o que consta da Lei nº 6.494, de 07.12.77, Decreto Federal nº 87.497, de 18.08.82 e Decreto Local nº 13.894, de 14.04.92. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação

do extrato do convênio. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23.08.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Luiz Santilli Jr.. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.486/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 908/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Joel Automóveis Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 17, Conjunto 02, Quadra 15, SCIA - Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 401,00 (Quatrocentos e um reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.08.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Joel Pereira de Souza. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.317/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 910/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Gráfica e Editora Soft Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 34, Conjunto 03, Quadra 600, da Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 113,00 (cento e treze reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.08.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Roselene Cardoso Galvão. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.002.949/94. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 911/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Evandro Ferreira de Resende Merceria - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 16, Conjunto 19, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.08.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Evandro Ferreira de Resende. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.503/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 912/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Mauá Automóveis Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 07, Conjunto 09, Quadra 15, SCIA - Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 831,50 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.08.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Ivonilde Maria de Mesquita Gomes. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.164/94. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 913/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Eronildo Barbosa Pacheco - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 33, Conjunto 19, da Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.08.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Eronildo Barbosa Pacheco. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.404/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 914/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Fernando Automóveis Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 04, Conjunto 04, Quadra 15, SCIA - Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 613,50 (seiscentos e treze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.08.2000.

P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Luiz Carlos Lopes da Costa. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.741/94. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 915/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Panificadora e Confeitaria Cumbuco Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 05, Conjunto "L", QI - 416, da Samambaia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.08.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: João Geonardo da Silva. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.518/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 916/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Finavel Veículos Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 17, Conjunto 01, Quadra 15, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 831,50 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.08.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Geraldo Batista Chaves. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.482/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 917/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Disfreio Distribuidora de Freios Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 13, Conjunto 02, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.08.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Edivar Moura do Nascimento. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.538/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 918/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Rocha Automóveis Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 15, Conjunto 09, Quadra 15, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 831,50 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.08.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Maria da Rocha. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

INEDITORIAIS

AGIPLIQUIGÁS S/A AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento / atividade: ENGARRAFAMENTO DE GLP local: SIN LT. 14 - GUARA I / DF., processo n.º 191.000.669/97. Foi determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA Carlos Antônio Amorim Lopes Pitanga, Gerente de Deposito.

DAR 4407/00

ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS SEM TETO DO D.F. EXTRATO DE ESTATUTO

A Associação das famílias sem teto do D.F., com sede na QRI 18 casa 06 - Sítio do Gama D.F., foro Brasília, com tempo de duração indeterminado foi criada para defender os interesses coletivos de seus associados perante os órgãos oficiais federais, pautando suas ações no princípio da legalidade, moralidade e probidade. A administração será constituída pela Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e representada pelo seu presidente que responderá pela associação em juízo ou fora dele eximindo os sócios de responderem solidariamente ou subsidiariamente pelas organizações e responsabilidades contraídas pela diretoria executiva. O patrimônio da entidade é constituído de bens móveis e outros que possam vir a adquirir ou que venham através de doações. A associação será

dissolvida por sentença judicial nos casos previstos em lei, bem quando, assim deliberado pela Assembléia Geral, Ordinária ou extraordinária, especificamente convocada para este fim. Dissolvida a Associação, os bens de seu patrimônio social serão doados para outras entidades que não tenham fins lucrativos, ou ainda, para entidades totalmente com funcionamento e execução filantrópico de acordo com o que estabelecer a Assembléia Geral que deliberará a dissolução da mesma. Eventuais alterações ao presente estatuto, no todo ou em parte, poderão ser procedida através de assembléia geral, especialmente convocada para esse fim, desde que aprovadas por 20% dos associados.

DAR 4396/00

BENEDITO DE JESUS ANDRADE REIS

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

Toma-se público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH – DF, a licença prévia para o empreendimento/atividade Clube campestre e Hotel Fazenda, no local BR 250, Km 05 Paranoá – DF. Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental – EPI-RIMA Benedito de Jesus Andrade Reis, Proprietário.

DAR 4410/00

CONDOMÍNIO MANSÕES SOBRADINHO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Toma público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença de Operação para o empreendimento de operação de poço tubular no local Rodovia DF-420 com DF 150 Mansões Sobradinho conjunto E lote 01 Sobradinho-DF. Alexandre Seixas de Oliveira, Síndico do Condomínio.

DAR 4395/00

EURIDES VICENTE DE PAULO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Toma público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença Prévia para extração de cascalho laterítico no local Fazenda Santa Maria, Ponte Alta de Cima, Gama-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Eurides Vicente de Paulo – Responsável.

DAR-4401/00

MÚCIO DE MELO ROCHA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Toma público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a perfuração/operação de Poço Tubular Profundo na fazenda Moji, BR – 020 km 13, a 5 km a esquerda em estrada de terra, Sobradinho – DF, processo nº 191.000.808/99. Não foi determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA/RIMA.

DAR 4411/00

RICARDO CHAVES DE MELO ROCHA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Toma público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 069/99, para a atividade de exploração de areia e cascalho na fazenda Moji, BR – 020 km 13, a 5 km à esquerda em estrada de terra, Sobradinho – DF, processo nº 191.000.433/95. Não foi determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA/RIMA.

DAR 441109

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.ATA, SUARE/RA-IX-CEILÂNDIA, 03-08-2000.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 21465, 25-08-2000.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 21466, 25-08-2000.....	1
.DESPACHO, ARSP/DF-TCB, 25-08-2000.....	4
.DESPACHO, SUARE/RA-V-SOBRADINHO, 25-08-2000.....	4
.DESPACHO, SUARE/RA-VII-PARANÓIA, 25-08-2000.....	3
.DESPACHO-R, SUARE, 23-08-2000.....	2
.ORDEM DE SERVIÇO, SUARE/RA-XII-SAMAMBÁIA, 24-08-2000.....	3
.ORDEM DE SERVIÇO 114, SUARE/RA-VIII-NÚCLEO BANDEIRANTE, 23-08-2000.....	3

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.ATO DECLARATÓRIO 26, SUREC/GERAR-CECON, 25-08-2000.....	4
.DESPACHO, TARE/PRESI, 23-08-2000.....	5
.DESPACHO-R, TARE/PRESI, 21-08-2000.....	4
.DESPACHO-R, TARE/PRESI, 22-08-2000.....	5
.DESPACHO-R, TARE/PRESI, 24-08-2000.....	5
.PORTARIA 266, SECRETÁRIO, 25-08-2000.....	4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

.PORTARIA 164, SECRETÁRIA, 25-08-2000.....	6
--	---

SECRETARIA DE SAÚDE

.DESPACHO, SECRETÁRIO, 21-08-2000.....	7
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 31-07-2000.....	6

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

.DESPACHO, SECRETÁRIO, 26-07-2000.....	7
--	---

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

.DESPACHO-R, DER/DF-DG, 25-08-2000.....	7
.DESPACHO-R, SECRETÁRIO, 25-08-2000.....	7

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

.ATA 2450, CPDF, 22-08-2000.....	7
.INSTR. DE SERV. 462, DETRAN/DF-DG, 22-08-2000.....	7

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, DG, 23-08-2000.....	8
--------------------------------	---

SECRETARIA DE CULTURA

.DESPACHO, SECRETÁRIA, 23-08-2000.....	8
--	---

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO, SECRETÁRIO, 22-08-2000.....	8
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 24-08-2000.....	8
.PORTARIA CONJUNTA. 1, SECRETÁRIO, 18-08-2000.....	8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

.DESPACHO, SECRETÁRIO, 24-08-2000.....	8
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 25-08-2000.....	8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

.DESPACHO-R, SECRETÁRIA, 24-08-2000.....	8
--	---

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

.PORTARIA 86, SECRETÁRIO, 24-08-2000.....	9
.PORTARIA 87, SECRETÁRIO, 24-08-2000.....	9

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, 24-08-2000.....	9
----------------------------	---

R - Atos agrupados por relação
* - Atos republicados ou retificados

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	CEB	196
Polícia	190	Detran	1514
Procon	1512	Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos		226-0091	

PRONTO SOCORRO
192

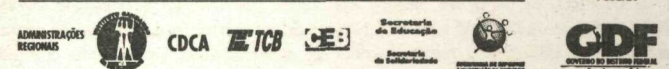
O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.



ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:



O GDF ESTÁ
DANDO UM
DRIBLE NA
VIOLÊNCIA.



ESPORTE À
MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS



CDCA

TCB



Secretaria
de Educação

Secretaria
da Solidariedade



SECRETARIA DE ESPORTES
E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

ESPORTE À
MEIA-NOITE

SECRETARIA
DE SEGURANÇA
PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



DEFENDA-SE USANDO ESTA ARMA.

Você possui uma arma poderosa na luta contra a violência: o telefone. Pelo **Disque-Denúncia**, a sociedade entra em contato direto com a Secretaria de Segurança Pública, com o objetivo de evitar e solucionar problemas da

área de segurança. Quem liga para fazer uma denúncia não precisa se identificar e o serviço funciona 24 horas, todos os dias da semana. Mostre que você também não tolera a violência em nossa cidade. **Ligue. Denuncie.**

DISQUE-DENÚNCIA

323-8855

SECRETARIA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL